



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

16 DE OUTUBRO DE 2024

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 ESPECÍFICAS EM RELAÇÃO A OUTRAS UNIDADES

19 PRESENCAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2024, compareceu à sede da 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5700/2024. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Rafael da Silva Marques, pelo Juiz Substituto lotado, Bruno Marcos Guarnieri, pela Diretora de Secretaria, Rúbia Maria Mallmann Petry, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 13/05/2005

Data da última correição realizada: 10/10/2023

Jurisdição: Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua, São Marcos

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul pertence à 11ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Rafael da Silva Marques	Juiz Titular	desde 15/02/2013 – Há 11 anos, 8 meses e 1 dia*
Bruno Marcos Guarnieri	Juiz Substituto lotado	desde 13/11/2023 – Há 11 meses e 3 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/09/2024 – Atualizadas previamente à correição)

* OBS.: A lotação da Unidade Judiciária esteve vaga de 30/10 a 12/11/2023.

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular Rafael da Silva Marques **reside** na Comarca.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e dos Juízes Substitutos lotados de 01/01/2023 a 16/10/2024

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias	
Juiz Titular	Rafael da Silva Marques	Férias	15/05/2023	13/06/2023	30
		Férias	25/09/2023	24/10/2023	30
		Férias	15/05/2024	13/6/2024	30
		Licença para tratamento de saúde de pessoa da família	07/07/2024	08/07/2024	2
		Licença-paternidade	09/07/2024	13/07/2024	5



		Prorrogação de Licença-paternidade	14/07/2024	28/07/2024	15
		Férias	15/08/2024	13/09/2024	30
Juiz Substituto lotado	Rafael Moreira de Abreu (de 20/11/2018 a 29/10/2023)	Férias	10/04/2023	29/04/2023	20
		Férias	05/09/2023	24/09/2023	20
	Bruno Marcos Guarnieri (desde 13/11/2023)	Férias	17/06/2024	16/07/2024	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/09/2024 – Atualizadas previamente à correção)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e dos Juizes Substitutos lotados – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**; na “Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correccional.

3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou dos Juizes Substitutos lotados de 01/01/2023 a 16/10/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Rafael da Silva Marques	Juiz Titular desde 15/02/2013				
Rafael Moreira de Abreu	Juiz Substituto lotado de 20/11/2018 a 29/10/2023				
Rafael Flach	Juiz Substituto	30/10/2023	05/11/2023	7	Lotação vaga
Patricia Bley Heim	Juíza Substituta lotada na 3ª VT de Gravataí	06/11/2023	07/11/2023	2	Lotação Vaga
Bruno Marcos Guarnieri	Juiz Substituto lotado desde 13/11/2023				
Daniel Souza de Nonohay	Juiz Titular da 14ª VT de Porto Alegre – Juiz Auxiliar da Corregedoria	08/07/2024	08/07/2024	1	Juiz Titular em LTS de pessoa da Família
Daniel Souza de Nonohay	Juiz Titular da 14ª VT de Porto Alegre – Juiz Auxiliar da Corregedoria	09/07/2024	16/07/2024	8	Juiz Titular em Licença-Paternidade
Mateus Hassen Jesus	Juiz Substituto	1º/09/2024	13/09/2024	13	Atuação como Juiz Auxiliar

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/09/2024 – Atualizadas previamente à correção)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 Rúbia Maria Mallmann Petry	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	10/10/2016
2 Adriana Simone Andrade Macedo	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	08/11/2010
3 Rosilei Dutra Vidor Tomasi	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	26/04/2010
4 Juliana Tassinari Cardoso Amadeu	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	13/11/2023
5 Luciana Carelli Costa	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	23/08/2013
6 Luiz Claudio de Paiva Júnior	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	19/07/2016
7 Adriano Souza Moura	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	23/06/2014
8 Alessandra Kuhn Uhlmann	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	26/09/2023



9	Vera Ester Pellenz	AJAJ	Calculista (FC04)	30/11/2006
10	Jakson Dutra Pinto	TJAA	-	20/10/2014
11	Gabriel Ferreira de Miranda	TJAA	-	18/10/2016
12	Thaís Helena Luchetta Roll	AJAJ	-	07/08/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/10/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Claudia Prux Dall Igna	20/11/2018	29/10/2023	4 anos, 11 meses e 9 dias	Lotação no PAJT de São Sebastião do Caí – Assistente de Juiz Substituto (FC05)
2	Andressa Reginato	09/12/2016	19/08/2024	7 anos, 8 meses e 10 dias	Lotação no Gab. dos Juizes Substitutos – Assistente de Juiz (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/10/2024).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Adriana Simone Andrade Macedo	LPF – Doença em pessoa da família	10
Adriano Souza Moura	PAT – Licença-paternidade	20
Jakson Dutra Pinto	LTS – Licença para tratamento de saúde	15
Rosilei Dutra Vidor Tomasi	FALC – Falecimento de pessoa da família	8
	LPF – Doença em pessoa da família	15
Thaís Helena Luchetta Roll	LTS – Licença para tratamento de saúde	1
Vera Ester Pellenz	LPF – Doença em pessoa da família	5
	LTS – Licença para tratamento de saúde	34

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/10/2024).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que há **04 (quatro) servidores em regime de teletrabalho**, são eles:

- Gabriel Ferreira de Miranda, em regime integral (Portaria nº 6444, de 13 de novembro de 2019);
- Luciana Carelli Costa, em regime integral (Portaria nº 1376, de 20 de março de 2018);
- Thais Helena Luchetta Roll, em regime parcial (Portaria nº 5495, de 21 de setembro de 2023) e
- Vera Ester Pellenz, em regime integral (Portaria nº 4511, de 13 de agosto de 2015).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 09/10/2024, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no **período de 07/01/2024 a 20/01/2024**. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.



Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por **aguardar a realização desta Correição Ordinária anual**, nos termos do Art. 4º, §2º, do referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Desastre climático que atingiu o Estado do RS entre abril e maio de 2024

Primeiramente, registra-se em Relatório de correição que **eventos climáticos atingiram o estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024**, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado do RS, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). **O registro se faz necessário considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado do RS, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.**

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) **média de 1.980 casos novos**, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.501 a 2.000 processos.

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

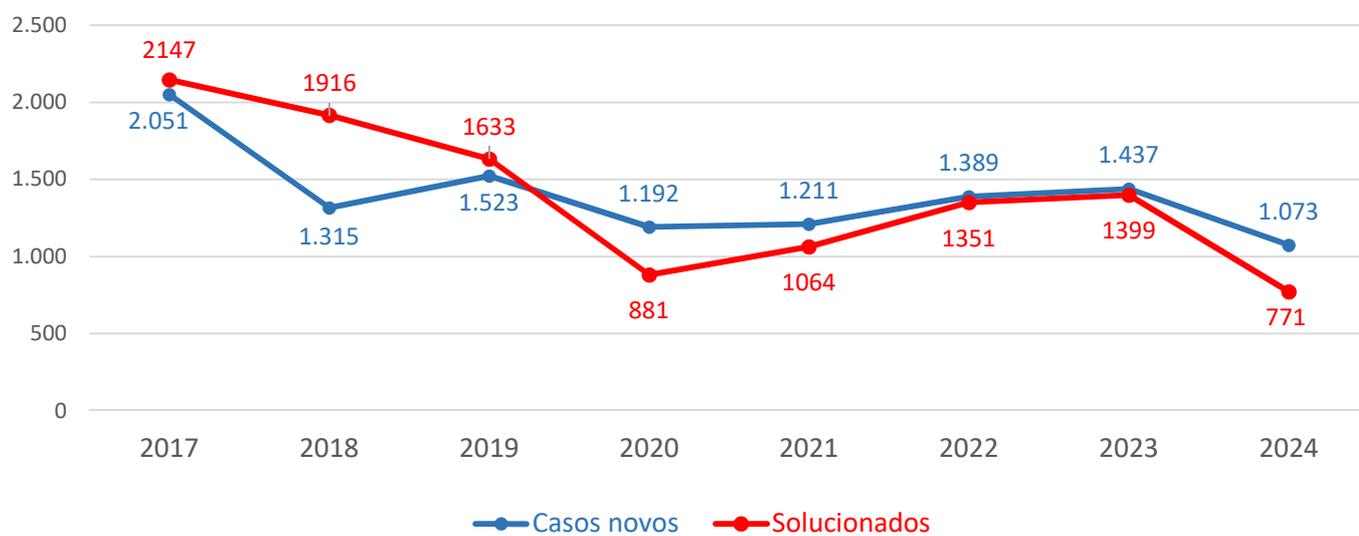
Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	2.051	2.147	104,68%	96,98%
2018	1.315	1.916	145,70%	141,79%
2019	1.523	1.633	107,22%	116,61%
2020	1.192	881	73,91%	83,83%
2021	1.211	1.064	87,86%	86,47%
2022	1.389	1.351	97,26%	93,38%
2023	1.437	1.399	97,36%	97,96%
2024 (até 31/08)	1.073	771	71,85%	91,40%

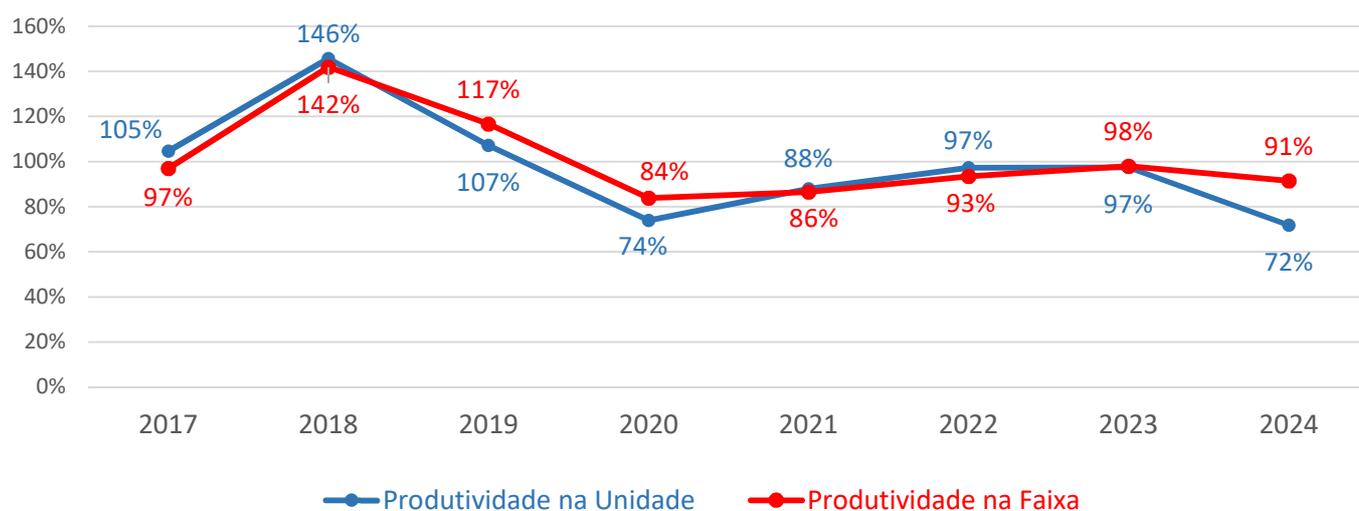
*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



Casos novos X Solucionados



Produtividade



5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

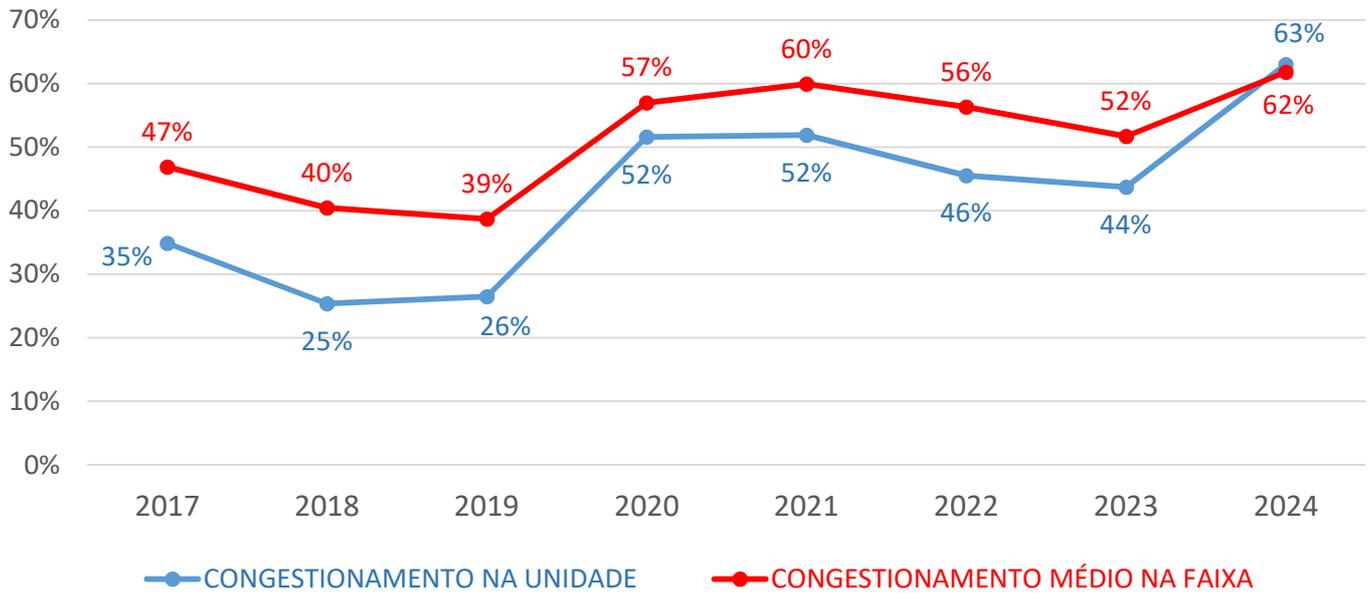
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.246	1.247	690	618	994	1.086	1.039	1.009
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	2.052	1.321	1.531	1.203	1.218	1.395	1.448	1.077
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	3.298	2.568	2.221	1.821	2.212	2.481	2.487	2.086
D Processos solucionados	2.147	1.916	1.633	881	1.064	1.351	1.399	771
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	34,90%	25,39%	26,47%	51,62%	51,90%	45,55%	43,75%	63,04%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	46,88%	40,44%	38,69%	56,97%	59,94%	56,35%	51,70%	61,80%



Congestionamento processual na fase de conhecimento

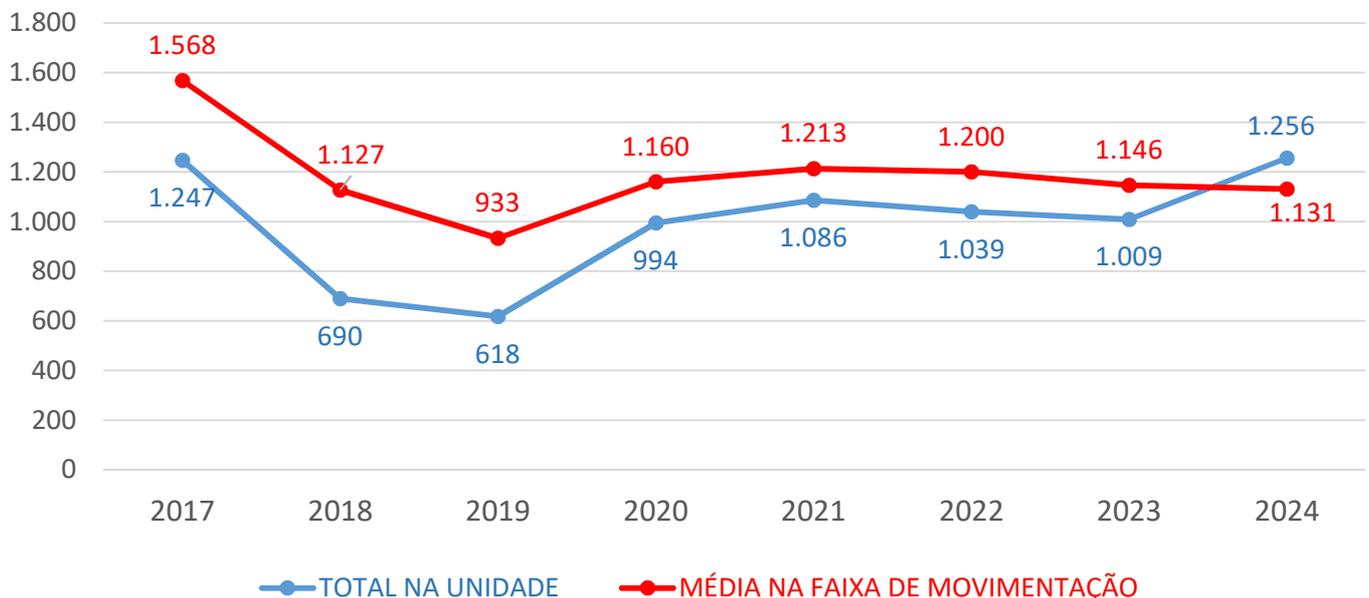


5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Processos em instrução	1.129	635	562	960	1.025	1.013	966	1.174
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	82	49	56	34	56	25	39	81
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	36	6	0	0	5	1	4	1
TOTAL NA UNIDADE	1.247	690	618	994	1.086	1.039	1.009	1.256
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.568	1.127	933	1.160	1.213	1.200	1.146	1.131

Pendentes de solução no conhecimento

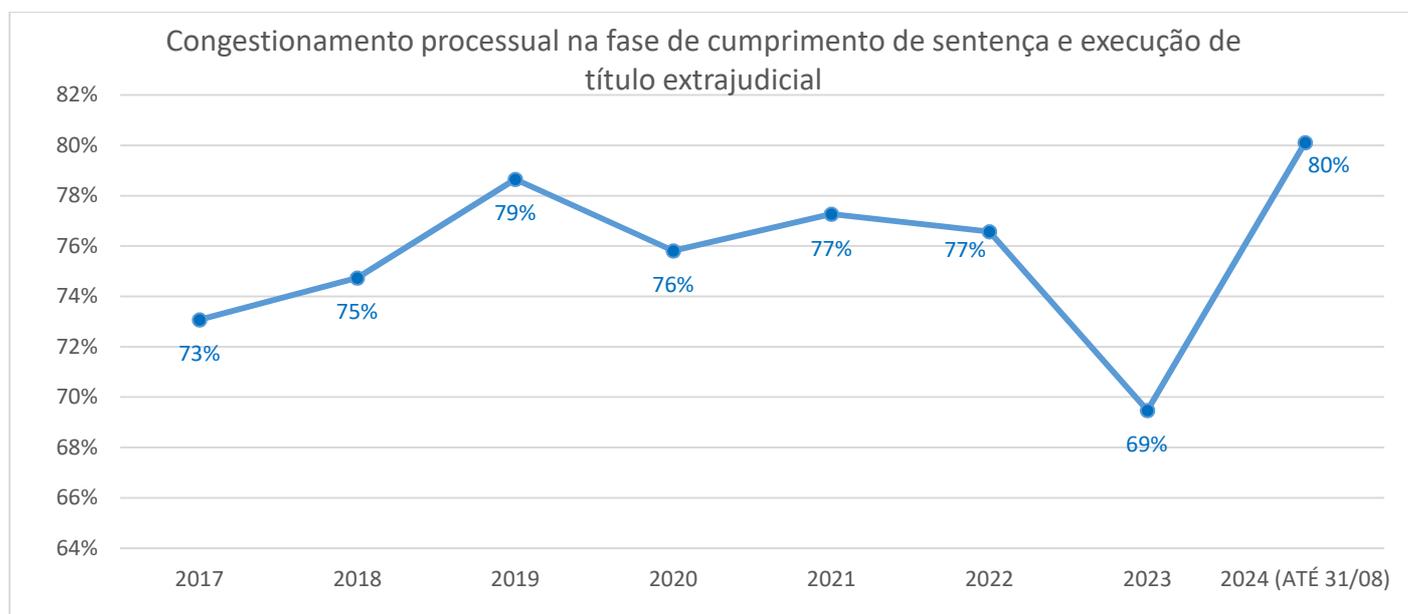




5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Corresponde ao percentual de cumprimentos de sentenças e títulos extrajudiciais não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

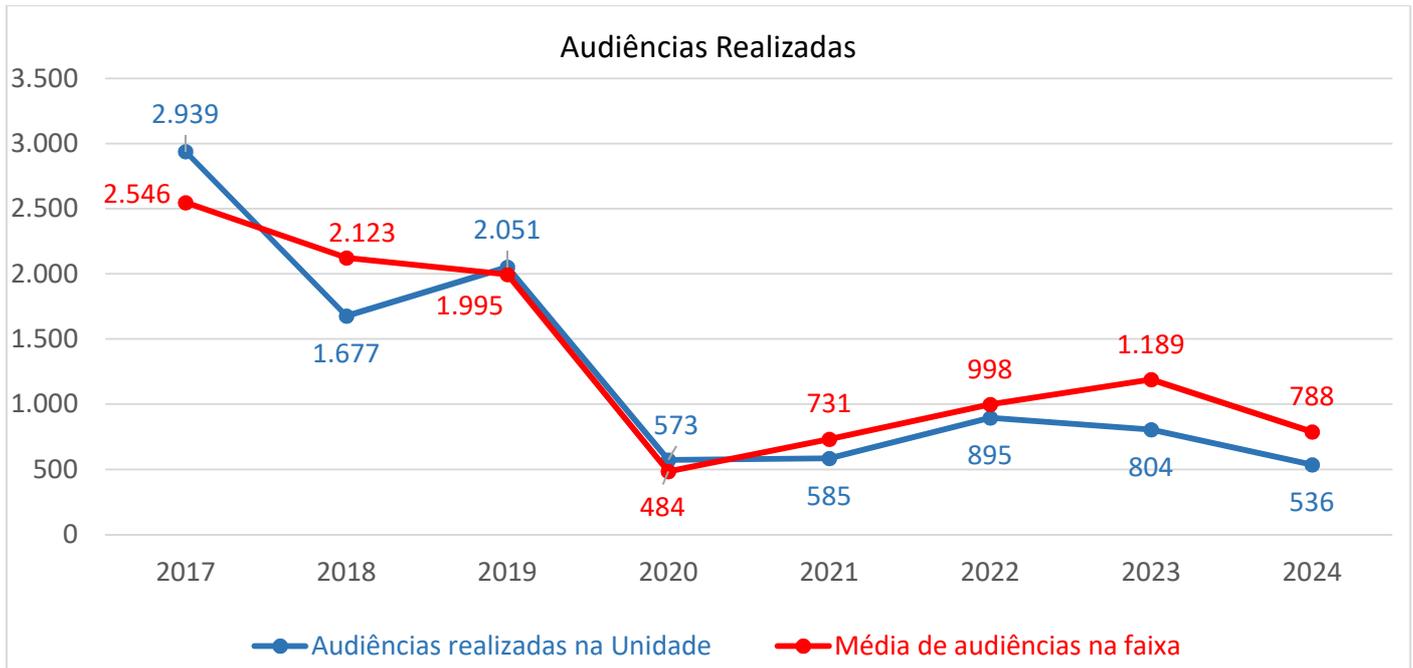
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS									
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)	
A	Pendentes do período anterior	1.721	1.718	1.780	1.862	1.907	1.844	1.858	1.987
B	Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais iniciados	623	653	624	606	486	542	1.002	819
C	Total de processos pendentes de finalização (A+B)	2.344	2.371	2.404	2.468	2.393	2.386	2.860	2.806
D	Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais finalizadas	631	599	513	597	544	559	873	558
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		73,08%	74,74%	78,66%	75,81%	77,27%	76,57%	69,48%	80,11%



6 AUDIÊNCIAS

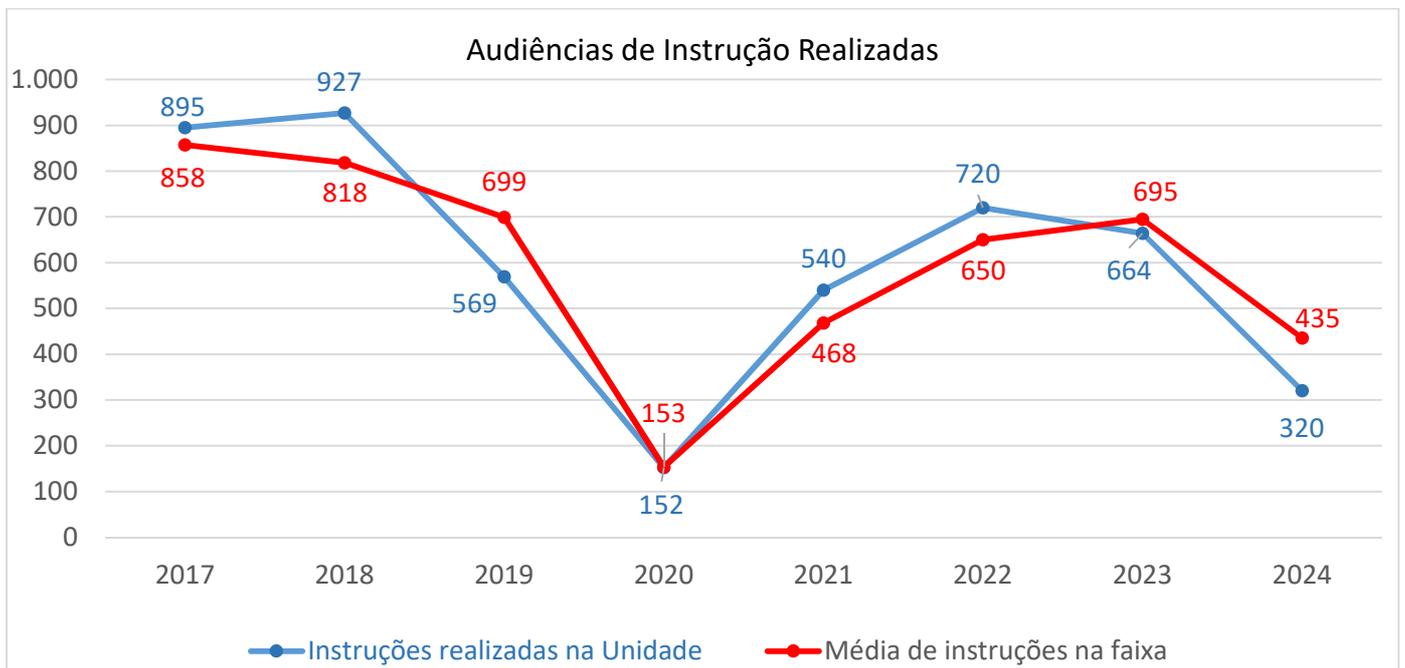
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	2.939	2.546	115,43%
2018	1.677	2.123	78,98%
2019	2.051	1.995	102,79%
2020	573	484	118,38%
2021	585	731	80,02%
2022	895	998	89,66%
2023	804	1.189	67,61%
2024 (até 31/08)	536	788	67,99%



6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

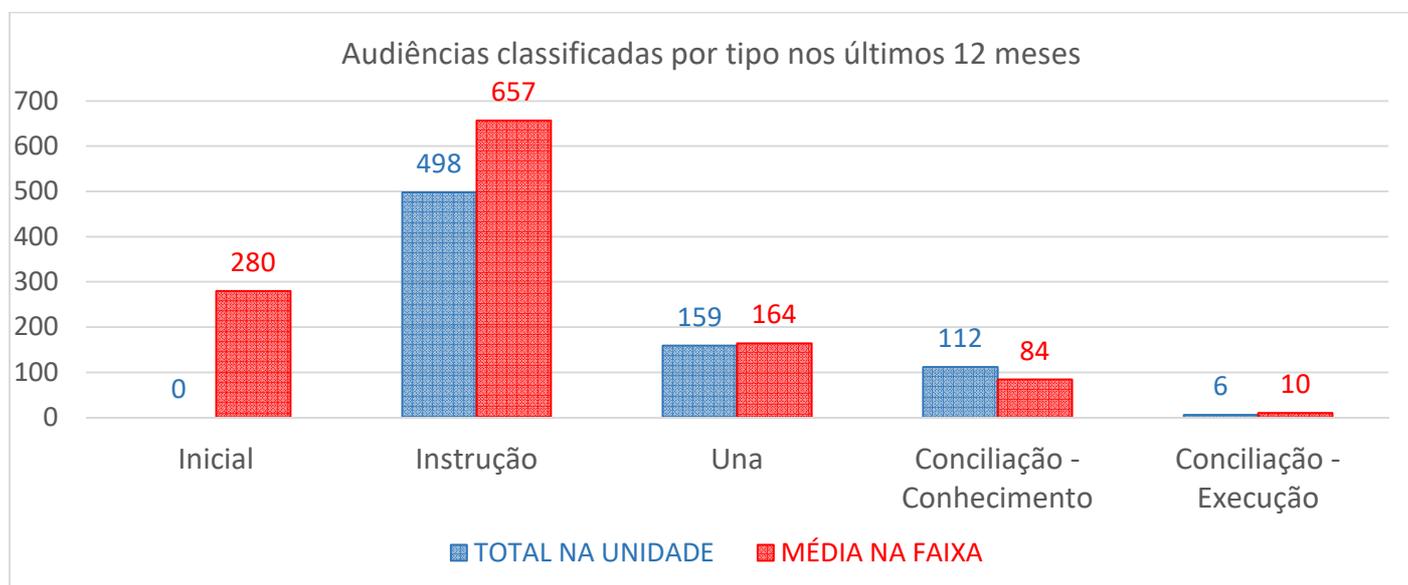
4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	895	858	104,37%
2018	927	818	113,31%
2019	569	699	81,41%
2020	152	153	99,15%
2021	540	468	115,45%
2022	720	650	110,74%
2023	664	695	95,57%
2024 (até 31/08)	320	435	73,53%





6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/09/2023 a 31/08/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Ana Julia Fazenda Nunes	0	0	0	0	1	1
Bruno Marcos Guarnieri	0	164	140	72	3	379
Patrícia Bley Heim	0	2	2	0	0	4
Rafael da Silva Marques	0	287	0	28	1	316
Rafael Flach	0	6	6	2	0	14
Rafael Moreira de Abreu	0	39	11	10	1	61
TOTAL NA UNIDADE	0	498	159	112	6	775
MÉDIA NA FAIXA	280	657	164	84	10	1.195



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças e quartas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	4P	4P	4P	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do **J2**:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	3U	3U	-	-
Tarde	-	4P	4P	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Rúbia Maria Mallmann Petry em 27/09/2024)



Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à **periodicidade e à composição das pautas**, a Diretora de Secretaria explica que o J2 designa audiências unas também para rito ordinário, além de uma pauta mensal de conciliação com 7 a 12 processos. Esclarece que a composição da pauta anotada no quadro acima é a regra, mas que eventualmente podem ser designadas pautas extras, exemplificando que para o J1 foram designadas pautas extras nos meses de outubro e novembro, nas segundas e nas quintas-feiras. Da mesma forma, aduz que o J2 designa pautas extras nas segundas-feiras.

As pautas do J1, em regra, são presenciais, sendo designadas telepresenciais para as 100% digital e mistas quando há pedido das partes. As do J2 são designadas de forma presencial, salvo quando reclamante e/ou testemunhas residem fora da comarca, mediante requerimento justificado.

Ambos os juízes realizam **audiências de conciliação**, em todas as fases (conhecimento, liquidação e execução) sendo seguidamente os processos enviados para o Cejusc. O J1 as realiza mediante requerimento das partes; o J2 realiza uma pauta por mês de conciliação de processos na fase de conhecimento, além de situações em que se verifica chances de conciliação.

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da **colheita da prova oral**, a Diretora de Secretaria informa que há transcrição dos depoimentos, bem como a gravação das audiências e que não é utilizada a ferramenta *Escriba* para transcrição de áudio em texto de audiências.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	11/03/2025	19/03/2025	04/02/2025	19/02/2025
Instrução	26/03/2025	19/03/2025	11/02/2025	19/02/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	-	-	-	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Rúbia Maria Mallmann Petry em 27/09/2024)

Atualmente, há 14 (quatorze) processos vinculados ao J1 e 08 (oito) processos vinculados ao J2, que estão aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die*. Esses processos ficam alocados na tarefa “Cumprimento de Providências” no painel do PJe, com aposição de GIGS (atividade 'audiência', com designação do respectivo secretário como responsável e com prazo para o último dia do mês em andamento), sem a inclusão de CHIP.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/09/2023 a 31/08/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	318	159	50,00%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	457	204	44,64%
TOTAL	775	363	46,84%



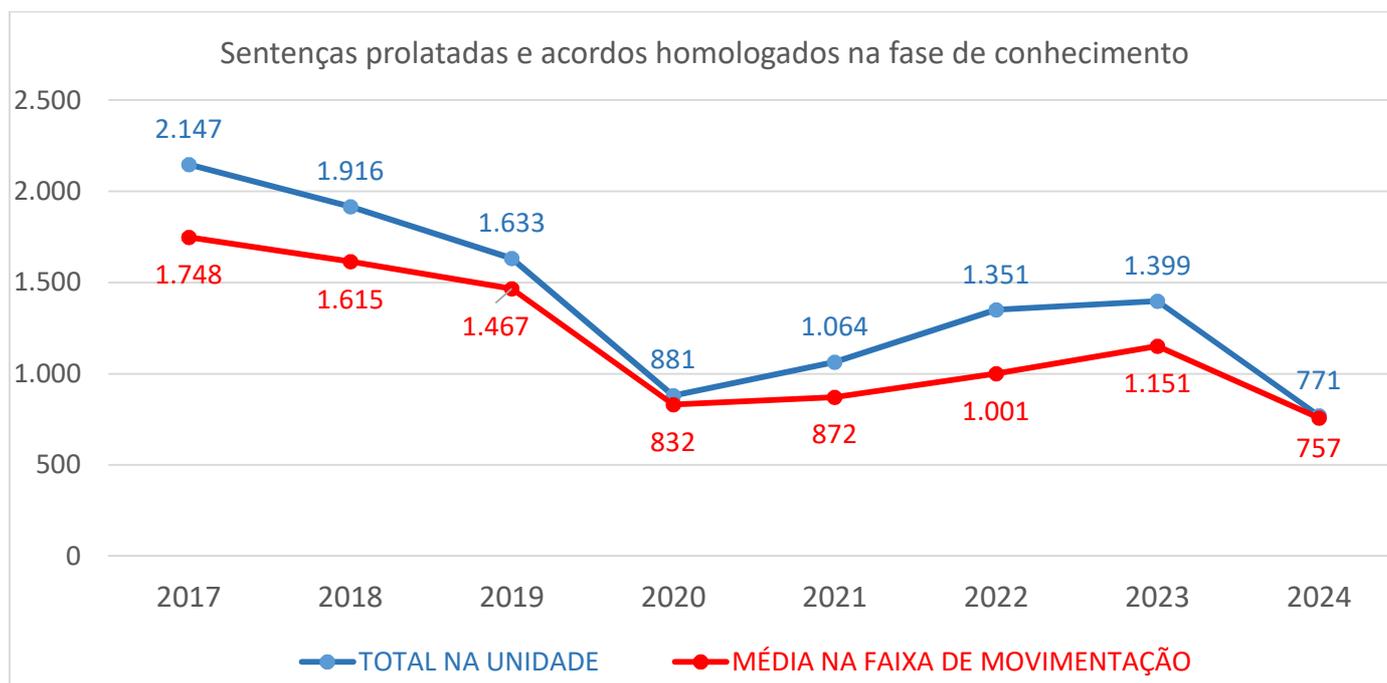
Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2023, constata-se que a Unidade apresentou um índice total de adiamentos de 15,60%. Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2023 para que se reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, o que se reitera.

Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024 os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do RS, conforme já mencionado no item 5.

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Conciliações	907	833	748	412	410	502	505	345
Julgamentos com resolução de mérito	994	950	715	390	581	781	787	355
Julgamentos sem resolução de mérito	246	133	170	79	73	68	107	71
TOTAL NA UNIDADE	2.147	1.916	1.633	881	1.064	1.351	1.399	771
MÉDIA NA FAIXA	1.748	1.615	1.467	832	872	1.001	1.151	757

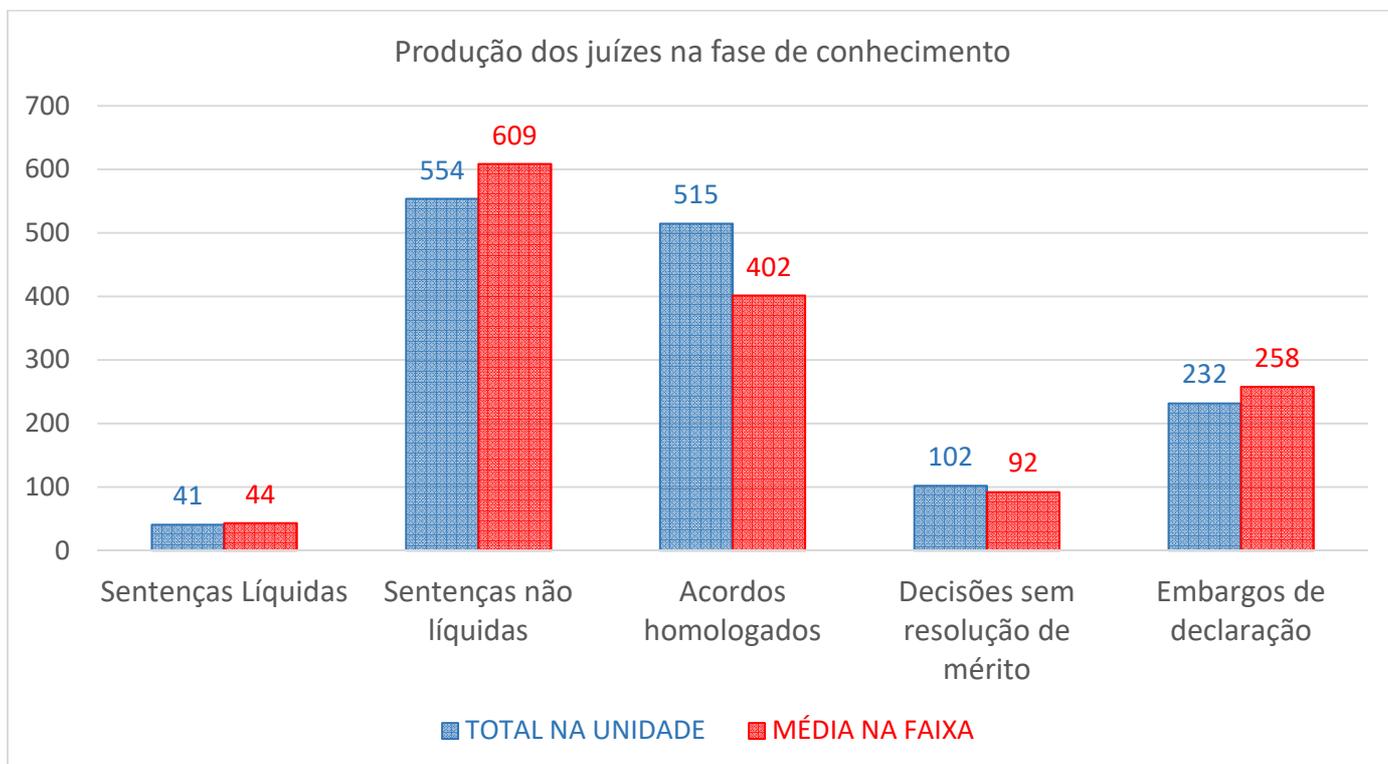


7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/09/2023 a 31/08/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Bruno Marcos Guarneri	10	125	236	49	14
Daniel Souza de Nonohay	0	0	4	0	0
Patrícia Bley Heim	0	2	1	0	1
Rafael da Silva Marques	27	318	225	45	159



Rafael Flach	0	5	6	0	1
Rafael Moreira de Abreu	4	104	43	8	57
TOTAL NA UNIDADE	41	554	515	102	232
MÉDIA NA FAIXA	44	609	402	92	258



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Devido à nova versão do e-Gestão, os dados constantes do quadro abaixo indicam a projeção dos dados do mês corrente, de modo que os processos listados são aqueles que estarão vencidos, nos termos artigos supra mencionados no final do mês.

Consulta ao Painel do Juiz em 21/10/2024 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889 do e-Gestão)” - PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 18/10/2024, ÀS 00h41min

Juiz Titular Rafael da Silva Marques				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020522-61.2023.5.04.0404*	Rafael da Silva Marques	19/06/2024	47
Juiz Substituto lotado Bruno Marcos Guarnieri				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020125-27.2024.5.04.0352*	Bruno Marcos Guarnieri	06/08/2024	51
02	0020483-30.2024.5.04.0404*	Bruno Marcos Guarnieri	06/08/2024	51
03	0020284-08.2024.5.04.0404*	Bruno Marcos Guarnieri	07/08/2024	50
04	0021380-92.2023.5.04.0404*	Bruno Marcos Guarnieri	07/08/2024	50
05	0020093-60.2024.5.04.0404*	Bruno Marcos Guarnieri	08/08/2024	49
06	0020067-62.2024.5.04.0404*	Bruno Marcos Guarnieri	13/08/2024	46
07	0021013-68.2023.5.04.0404*	Bruno Marcos Guarnieri	13/08/2024	46
08	0020285-90.2024.5.04.0404*	Bruno Marcos Guarnieri	14/08/2024	45



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

09	0020301-44.2024.5.04.0404*	Bruno Marcos Guarnieri	14/08/2024	45
10	0020977-26.2023.5.04.0404*	Bruno Marcos Guarnieri	14/08/2024	45
11	0020294-86.2023.5.04.0404*	Bruno Marcos Guarnieri	15/08/2024	44
12	0020289-30.2024.5.04.0404*	Bruno Marcos Guarnieri	16/08/2024	43
13	0020356-92.2024.5.04.0404*	Bruno Marcos Guarnieri	19/08/2024	42
14	0020147-20.2024.5.04.0406*	Bruno Marcos Guarnieri	21/08/2024	40
15	0021242-28.2023.5.04.0404*	Bruno Marcos Guarnieri	22/08/2024	39
16	0021301-16.2023.5.04.0404*	Bruno Marcos Guarnieri	22/08/2024	39
17	0020048-56.2024.5.04.0404*	Bruno Marcos Guarnieri	23/08/2024	38
18	0020127-35.2024.5.04.0404*	Bruno Marcos Guarnieri	23/08/2024	38
19	0020141-19.2024.5.04.0404*	Bruno Marcos Guarnieri	23/08/2024	38
20	0020315-28.2024.5.04.0404*	Bruno Marcos Guarnieri	27/08/2024	36
21	0021337-92.2022.5.04.0404*	Bruno Marcos Guarnieri	27/08/2024	36
22	0021286-47.2023.5.04.0404*	Bruno Marcos Guarnieri	28/08/2024	35
23	0021322-89.2023.5.04.0404**	Bruno Marcos Guarnieri	03/09/2024	31
Juizes Substitutos				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020432-92.2019.5.04.0404	Rafael Moreira de Abreu	29/08/2019	953
02	0020242-92.2020.5.04.0405	Rafael Moreira de Abreu	02/08/2020	789
Total:				26 processos

*Processos em que proferidas sentenças entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório;

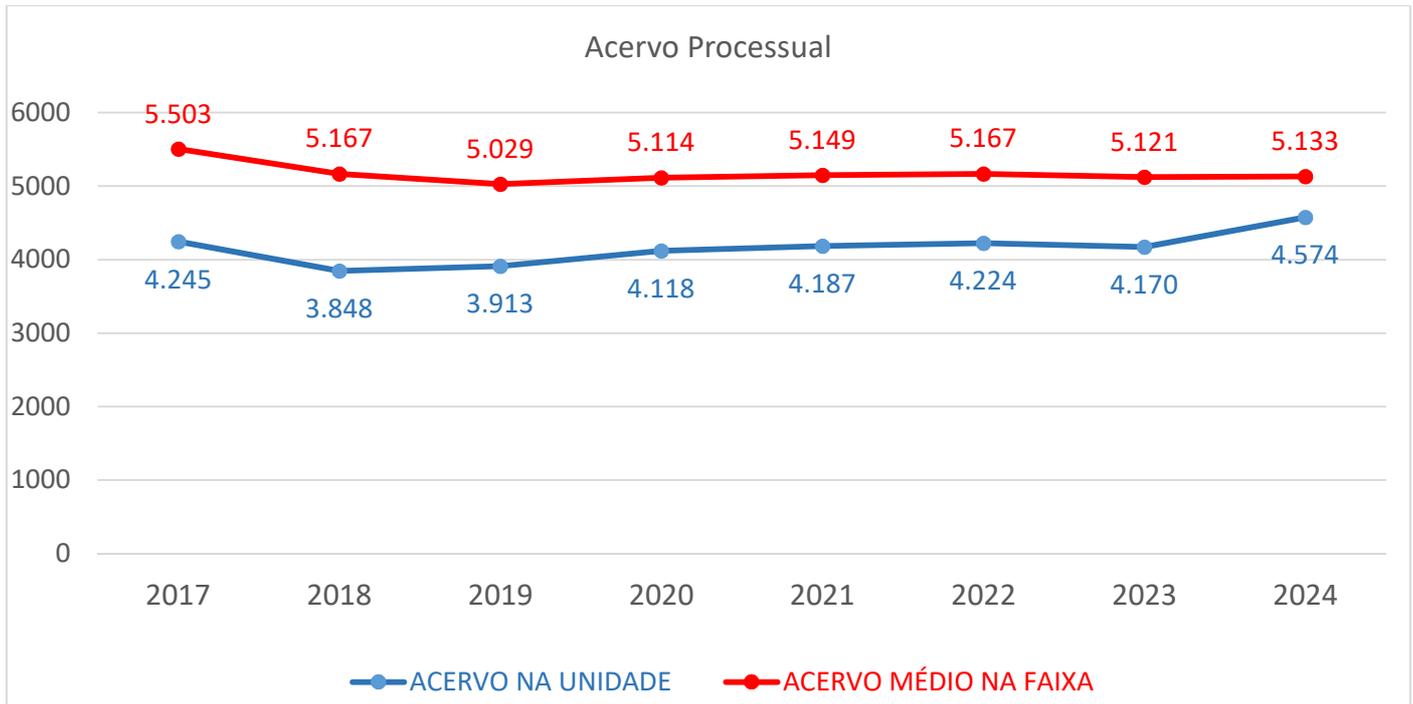
**Processo convertido em diligência.

O Juiz Substituto, Bruno Marcos Guarnieri, recebeu comunicado da Corregedoria Regional em abril/2024 sobre a necessidade de redução do passivo jurisdicional, com a prolação de sentença nos processos conclusos há mais de 30 dias.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Pendentes de solução no conhecimento	1.247	690	618	994	1.086	1.039	1.009	1.256
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.232	1.340	1.404	1.193	1.220	1.306	1.153	1.086
Pendentes de finalização na fase de liquidação	227	243	343	402	221	268	508	453
Pendentes de finalização na fase de execução	1.491	1.537	1.519	1.505	1.623	1.590	1.479	1.765
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	48	38	29	24	37	21	21	14
ACERVO NA UNIDADE	4.245	3.848	3.913	4.118	4.187	4.224	4.170	4.574
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	5.503	5.167	5.029	5.114	5.149	5.167	5.121	5.133



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

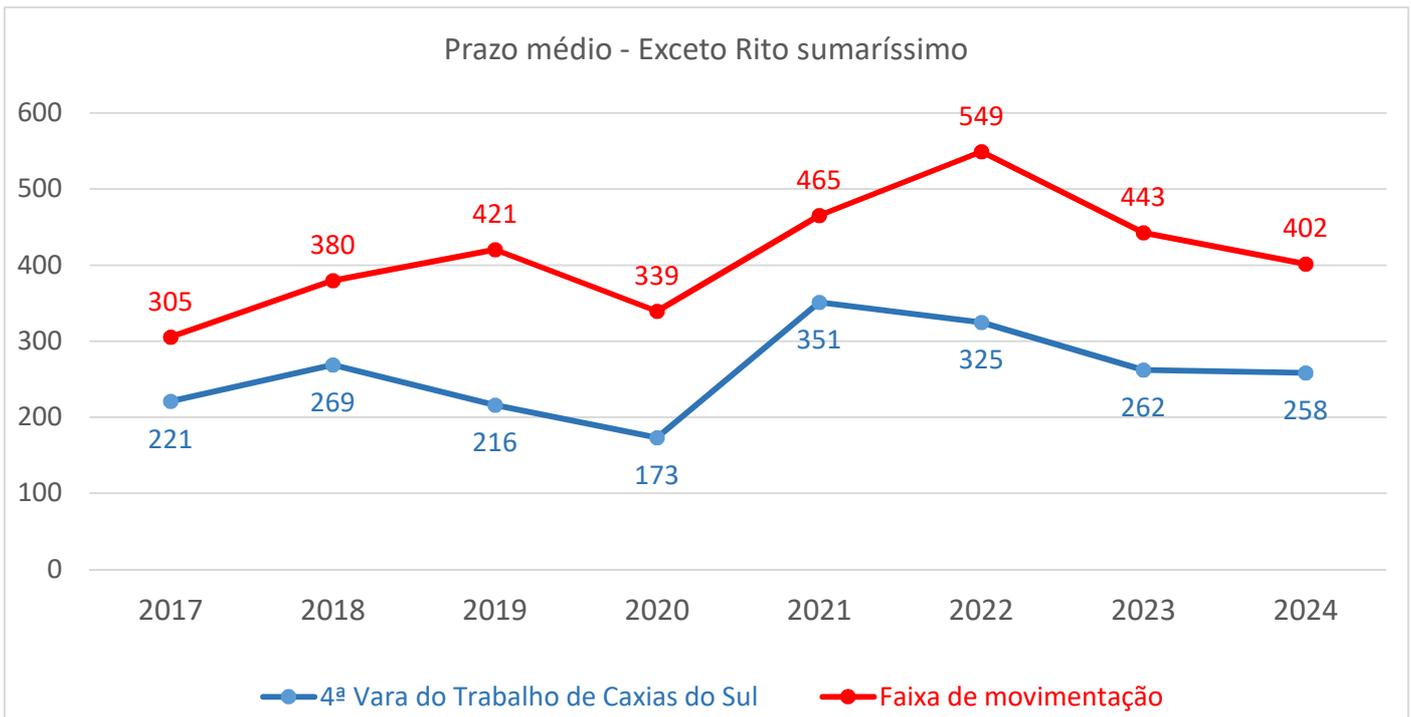
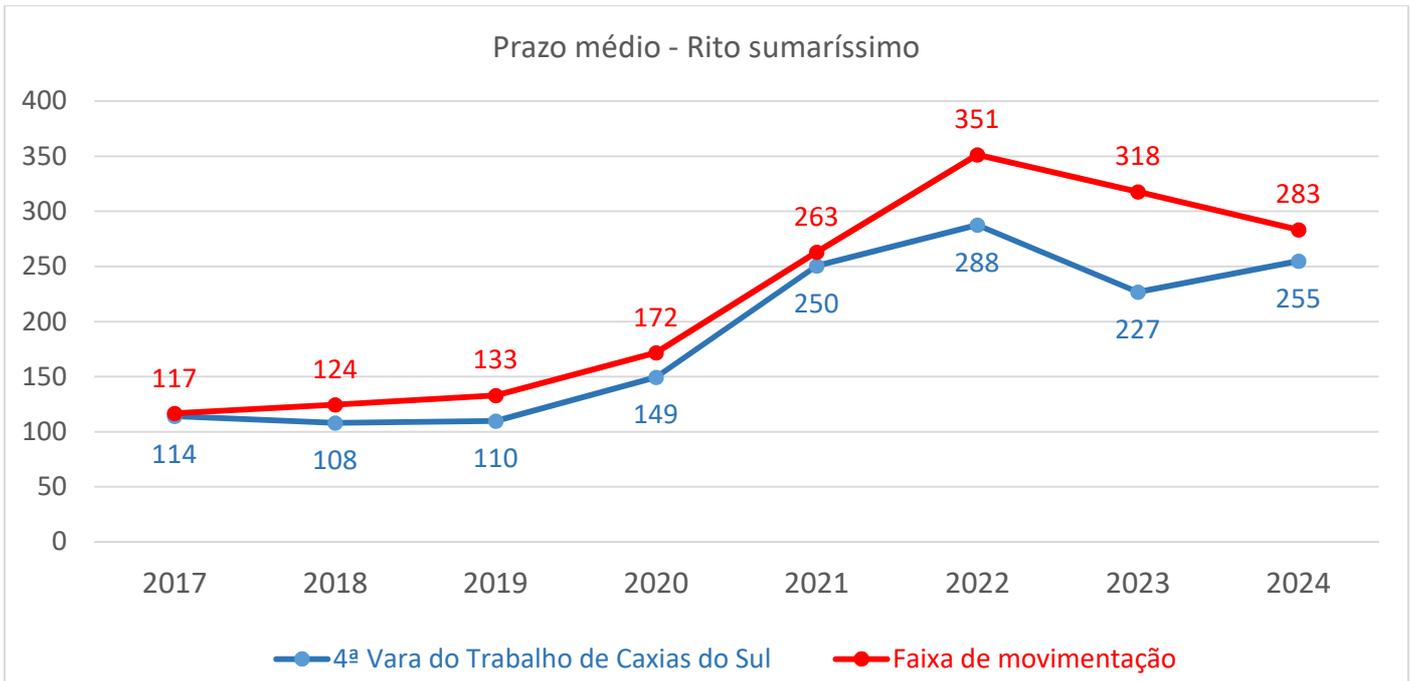
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	114	108	110	149	250	288	227	255
	Faixa de movimentação	117	124	133	172	263	351	318	283
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	221	269	216	173	351	325	262	258
	Faixa de movimentação	305	380	421	339	465	549	443	402

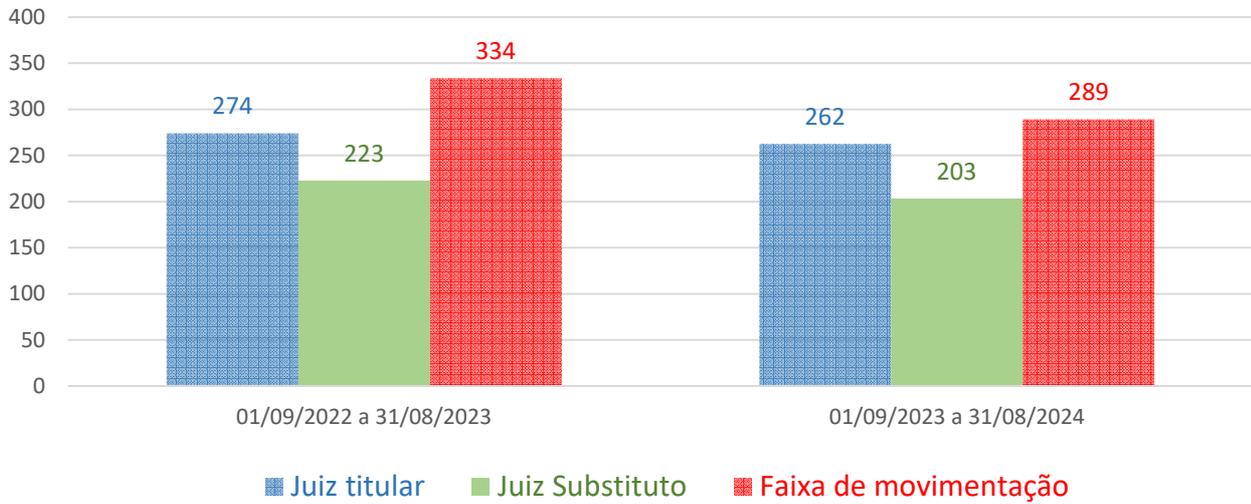


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

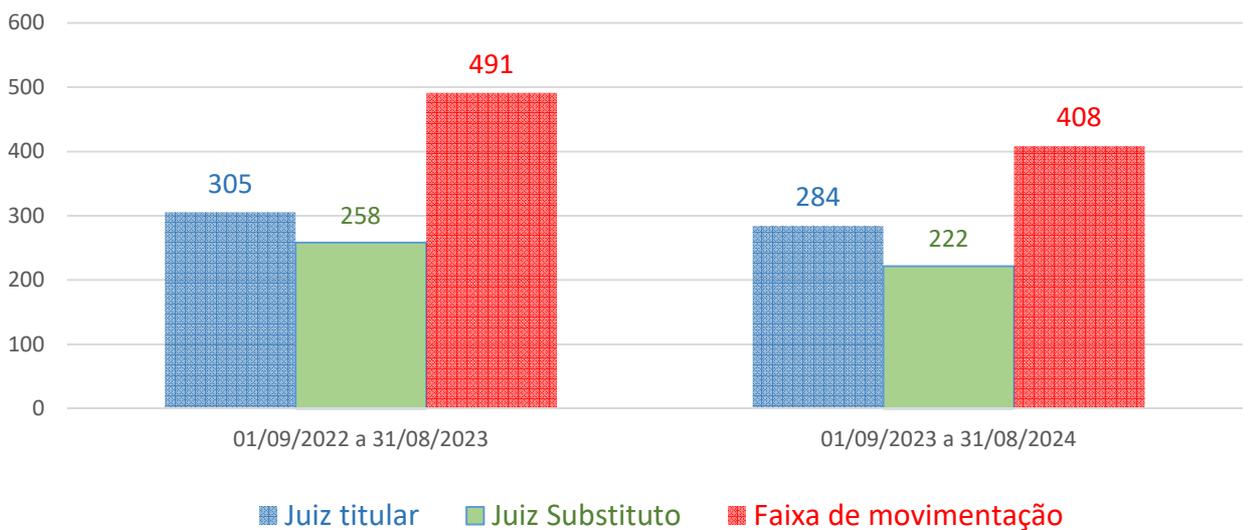
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2022 a 31/08/2023	01/09/2023 a 31/08/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	274	262	-4,24%
	Juiz Substituto	223	203	-8,75%
	Faixa de movimentação	334	289	-13,39%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	305	284	-6,94%
	Juiz Substituto	258	222	-14,17%
	Faixa de movimentação	491	408	-16,93%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

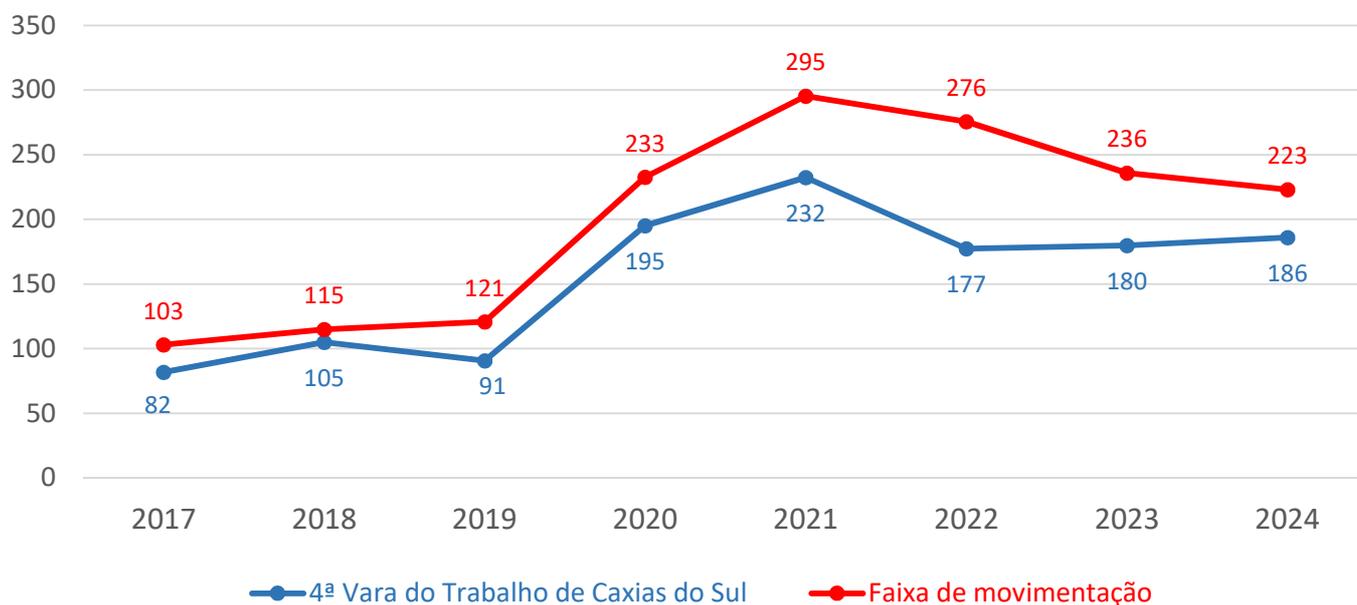


c) Idade média nos processos em instrução

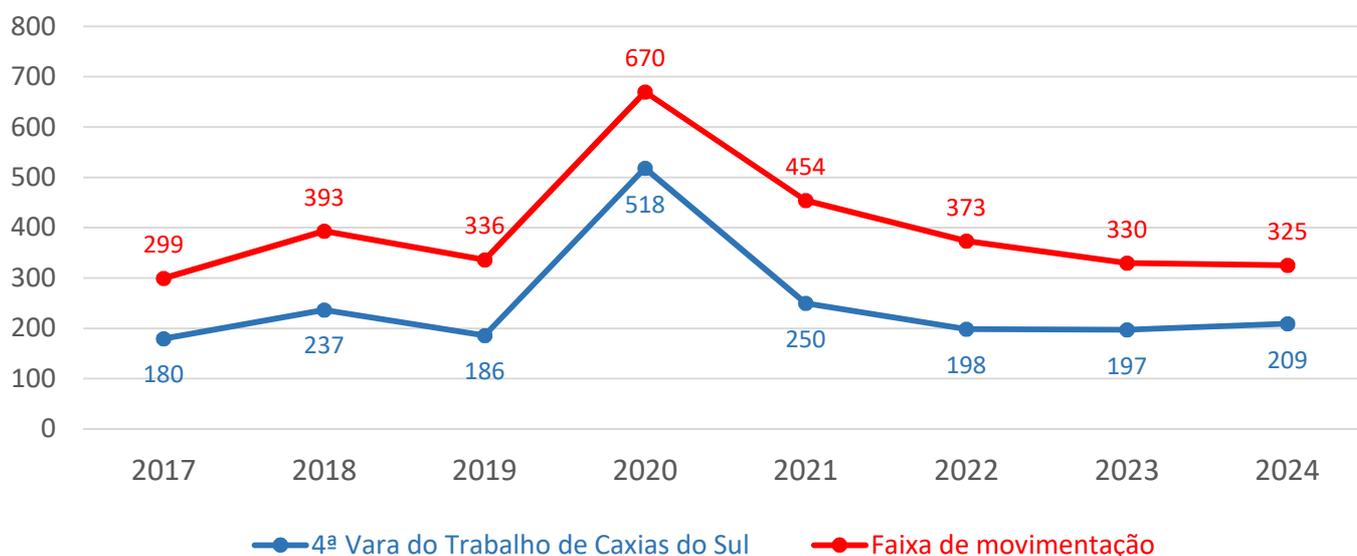
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	82	105	91	195	232	177	180	186
	Faixa de movimentação	103	115	121	233	295	276	236	223
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	180	237	186	518	250	198	197	209
	Faixa de movimentação	299	393	336	670	454	373	330	325



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



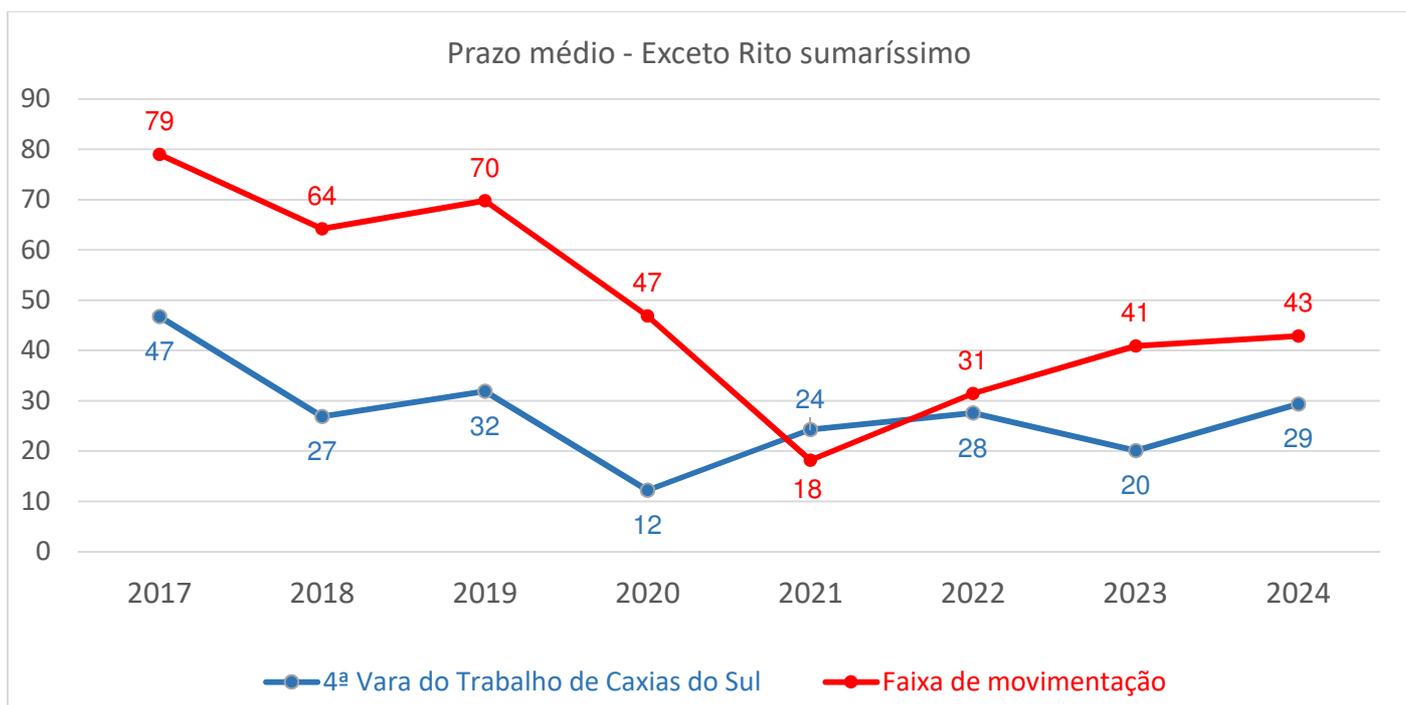
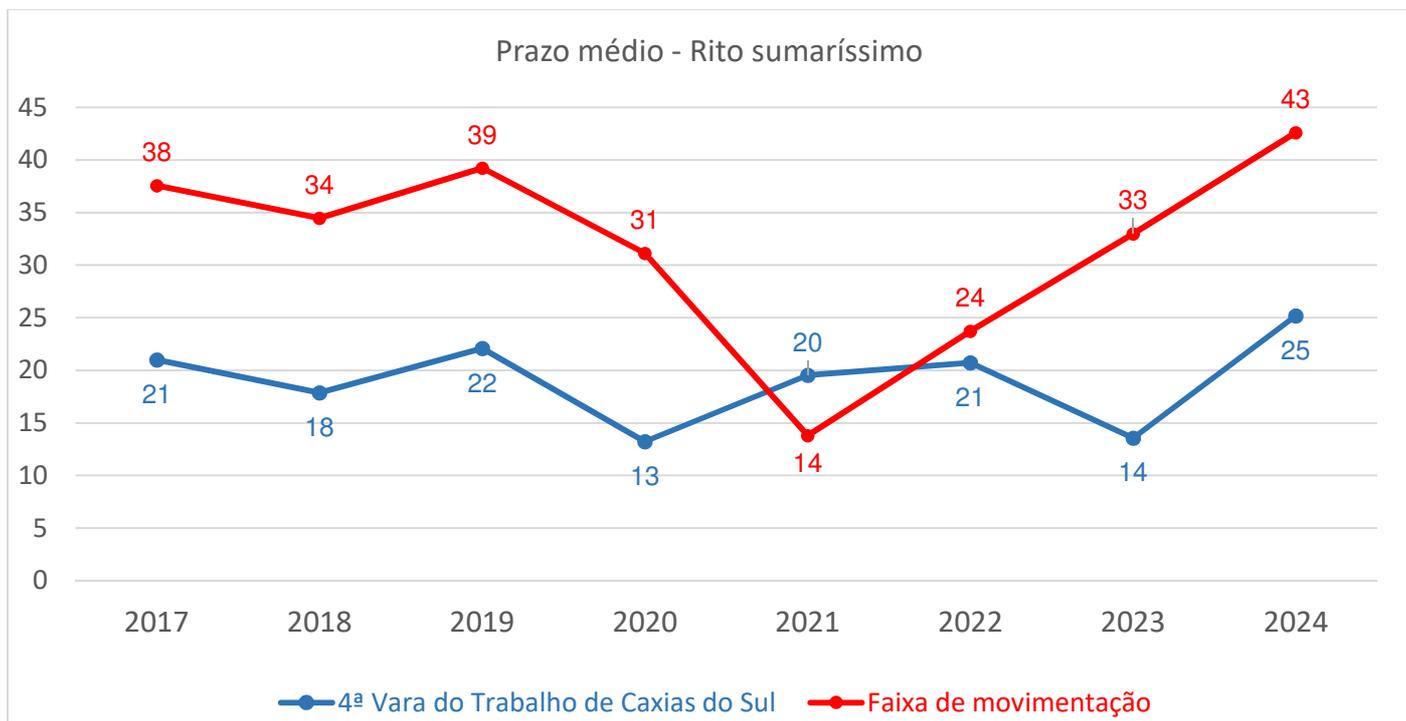
Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	21	18	22	13	20	21	14	25
	Faixa de movimentação	38	34	39	31	14	24	33	43
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	47	27	32	12	24	28	20	29
	Faixa de movimentação	79	64	70	47	18	31	41	43

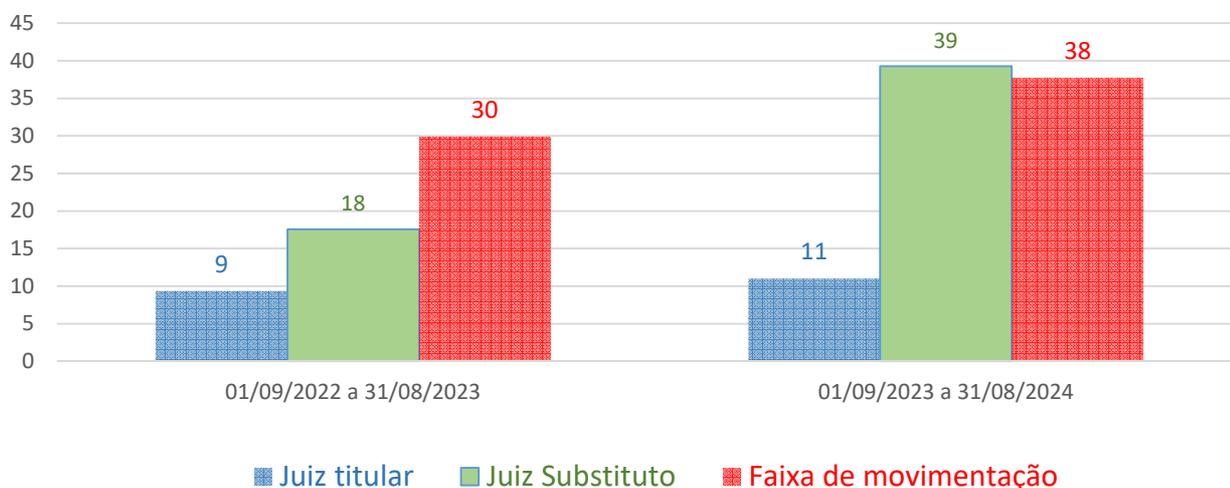


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

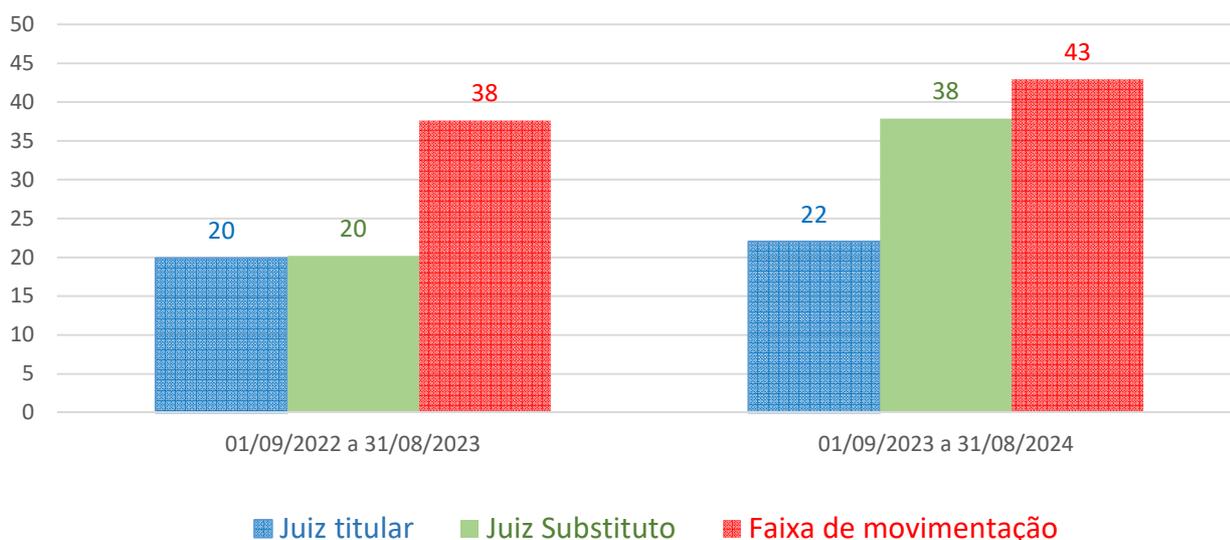
Rito	Cargo Judicial	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA		Variação
		01/09/2022 a 31/08/2023	01/09/2023 a 31/08/2024	
Sumaríssimo	Juiz Titular	9	11	18,12%
	Juiz Substituto	18	39	123,67%
	Faixa de movimentação	30	38	26,26%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	20	22	10,76%
	Juiz Substituto	20	38	87,42%
	Faixa de movimentação	38	43	14,14%



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



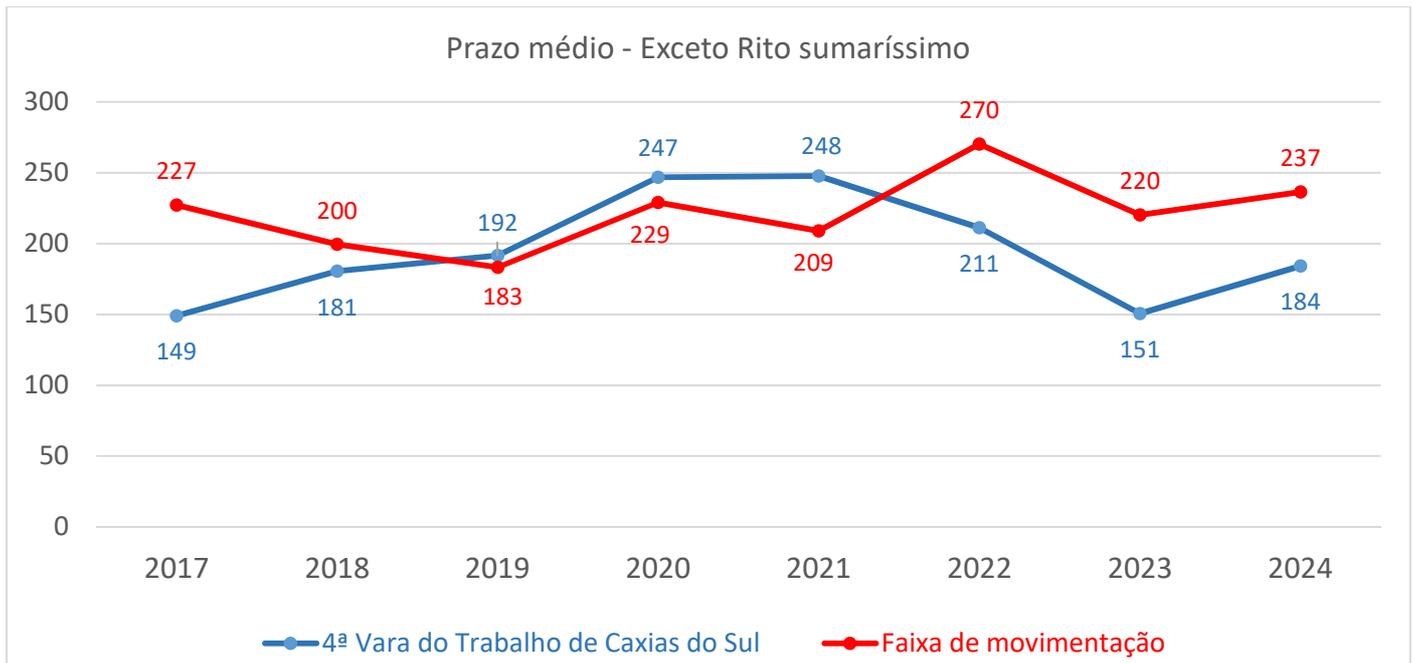
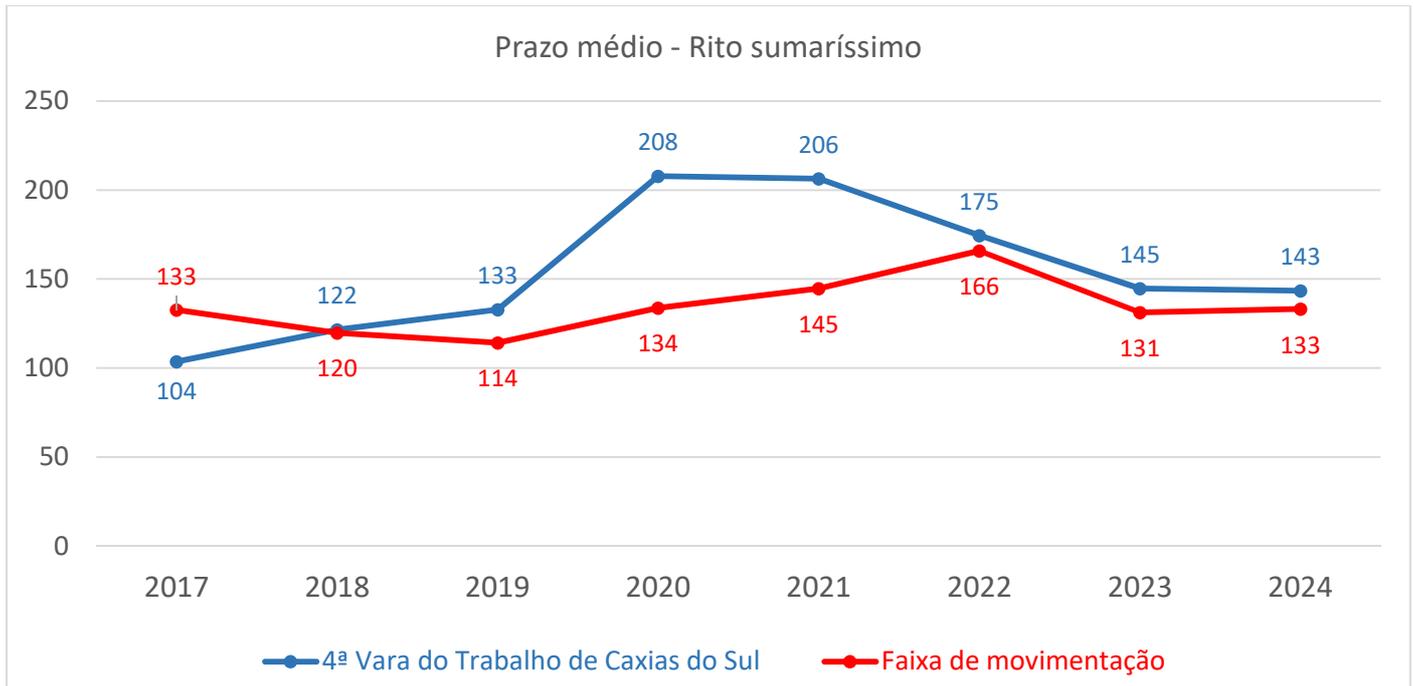
Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

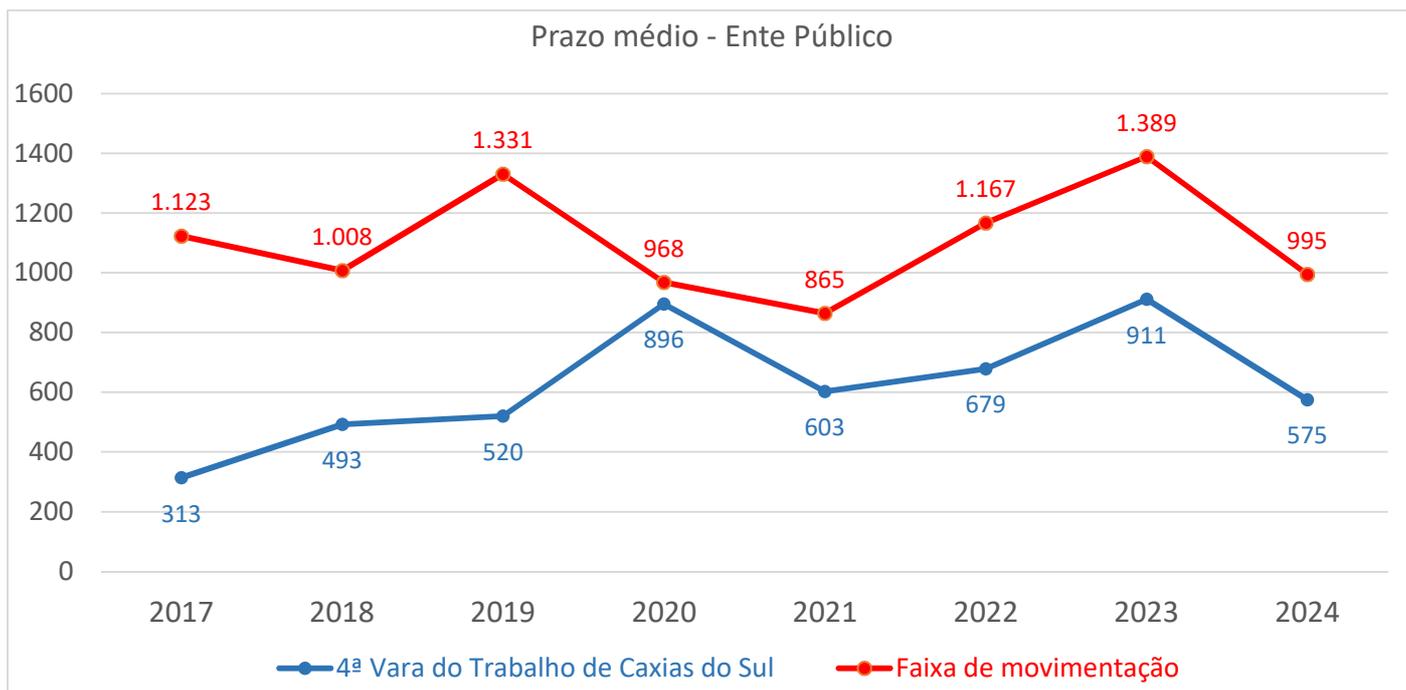
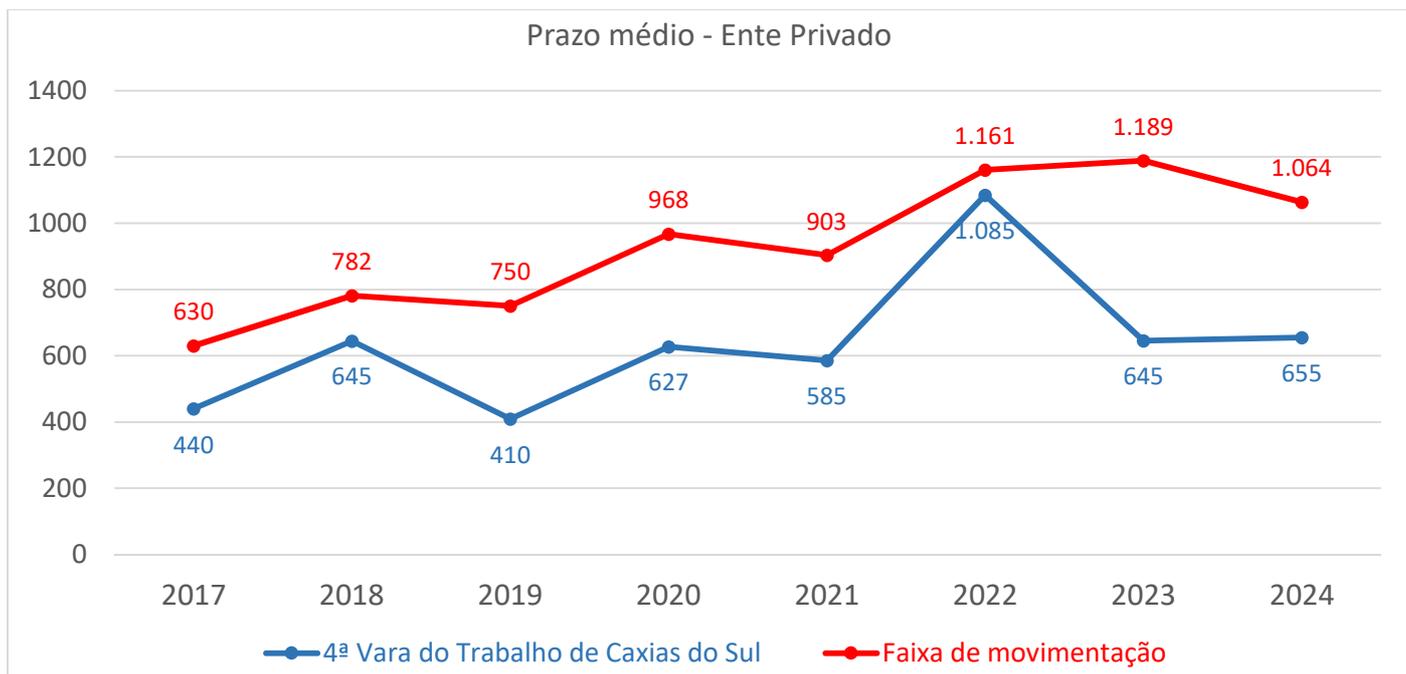
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	104	122	133	208	206	175	145	143
	Faixa de movimentação	133	120	114	134	145	166	131	133
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	149	181	192	247	248	211	151	184
	Faixa de movimentação	227	200	183	229	209	270	220	237



9.4 PRAZO MÉDIO NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Ente Privado	4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	440	645	410	627	585	1.085	645	655
	Faixa de movimentação	630	782	750	968	903	1.161	1.189	1.064
Ente Público	4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	313	493	520	896	603	679	911	575
	Faixa de movimentação	1.123	1.008	1.331	968	865	1.167	1.389	995



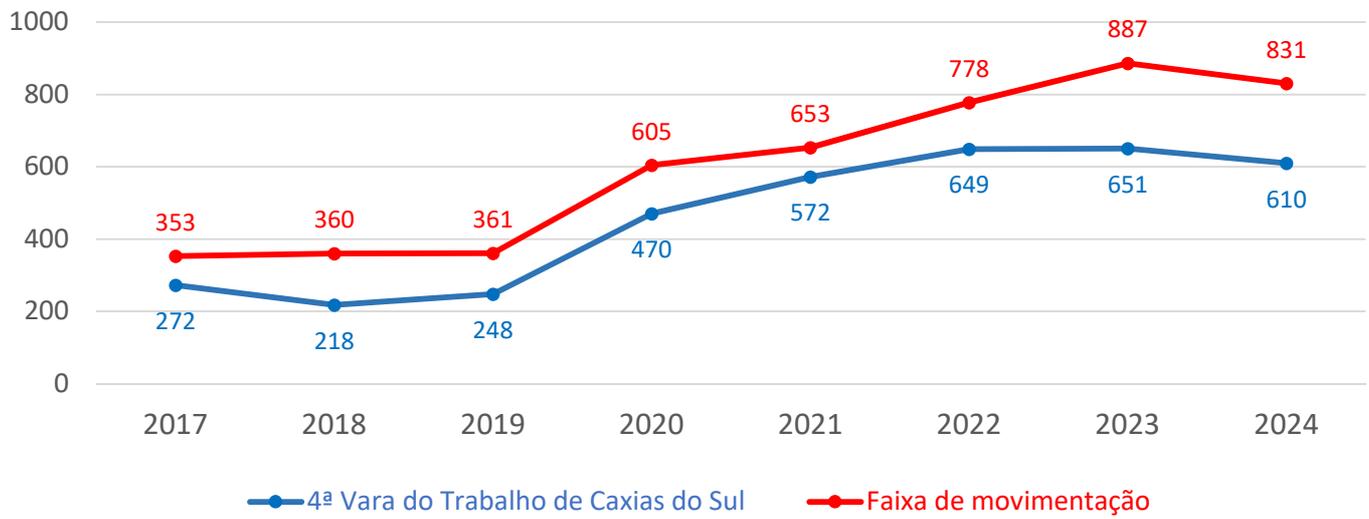
9.5 PRAZO MÉDIO DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

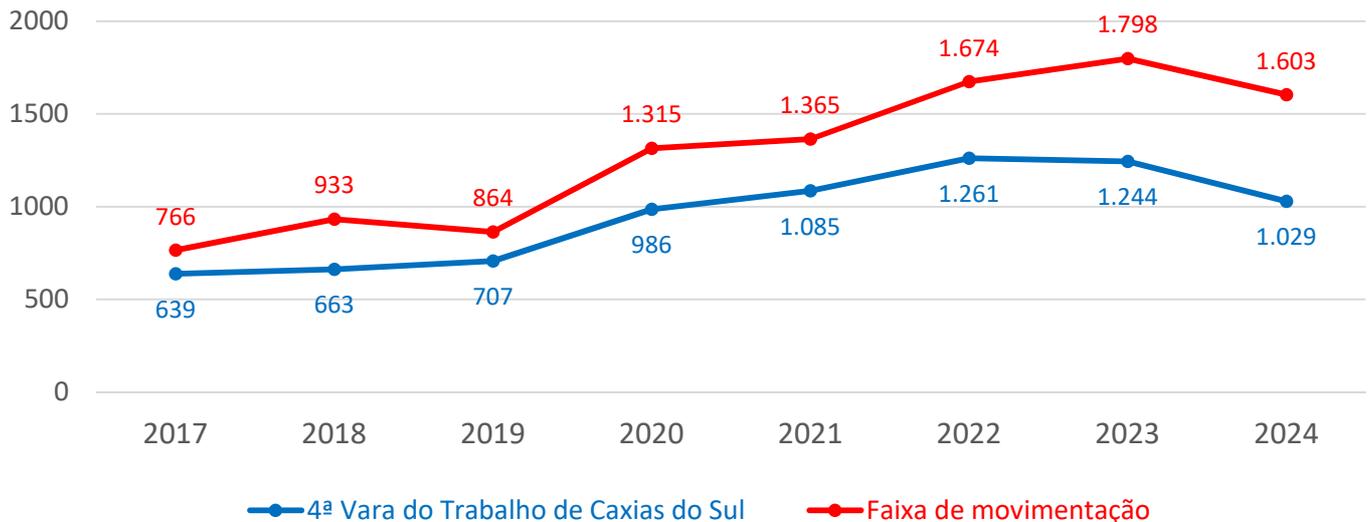
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	272	218	248	470	572	649	651	610
	Faixa de movimentação	353	360	361	605	653	778	887	831
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	639	663	707	986	1.085	1.261	1.244	1.029
	Faixa de movimentação	766	933	864	1.315	1.365	1.674	1.798	1.603



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho)** que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, a 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul alcançou a 72ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.314 de 1.567 Varas do Trabalho.



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
1.403	1.473	1404	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
1.072	1.077	997	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
47,3%	42,1%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
Taxa de congestionamento líquida	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
	58,0%	46,3%	57,5%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 16/09/2024 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Solucionados até 16/09/2024	Meta para 2024 (valor em 16/09/2024)	Resultado Parcial
1.103	854	1104	Indicativo de não cumprimento

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Não julgados até 31/12/2022 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 16/09/2024	Meta	Resultado Parcial
1.011	995	941	Meta já cumprida



Não julgados até 31/12/2020 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos julgados entre 01/01/2021 e 16/09/2024	Meta	Resultado Parcial
11	10	11	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 16/09/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
41,3%	49,4%	38,0%	Indicativo de cumprimento

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 30/06/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	46,3%	52,8%	45,8%	Indicativo de não cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, entre os dias **27/09/2024 e 30/09/2024**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
Observações: observa-se que a Unidade não mantém GIGS/CHIPS nos processos arquivados definitivamente.		
Recomendação: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Arquivamento	17	28/08/2024
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, sendo que o feito mais antigo está neste fluxo há mais de um mês.		
Recomendação: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	727	19/07/2023
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação dos convênios eletrônicos, designação de audiências e perícias, conferência de alvarás, atualização de cálculos, criação de expedientes, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há oposição de GIGS nos processos, possibilitando o controle do cumprimento das tarefas pela Secretaria. Existem, contudo, 384 feitos com prazos de GIGS vencidos.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	666	01/04/2024
Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.		
Recomendação: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso rotineiro ao menu global “Atividades” – “DEJT – Publicações com Erro”, para análise dos erros e reagendamento das publicações, conforme o caso.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	1223	16/05/2017

Observações: observa-se que há 124 processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS).

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	314	24/10/2023

Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção de processos com audiência já realizada.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	6	05/08/2024

Observações: constata-se a manutenção apenas de processos que pendem da elaboração de minuta de decisão, sendo o mais antigo de 05/08/2024.

Recomendações: recomenda-se a elaboração e a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Decisão, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	322	05/06/2024

Observações: verifica-se moderado número de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 05/06/2024, em tramitação, em sua maioria, na fase de execução.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	39	19/08/2024

Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo (a) magistrado (a). Verifica-se, contudo, que a Unidade mantém processos na tarefa para criação de expedientes, análise de manifestação das partes, entre outras atividades. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS de atividade, prazo e/ou designação de responsável, assim como outros com prazo do GIGS vencido.

Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa “Análise”, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (tais como Preparar Comunicações e Expedientes, Cumprimento de Providências etc.), porquanto a “Análise” se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Recomenda-se, ainda, inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	277	14/08/2024

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa com determinação de suspensão e prazos de intimação vencidos. Sinala-se a manutenção de 66 processos com GIGS de prazo vencido, e 121 feitos sem aposição de GIGS.

Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo e descrição da atividade pendente.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	3	23/09/2024

Observações: constata-se regularidade no fluxo dos processos na tarefa Minutar Despacho, com o encaminhamento das minutas de despachos para análise do(a) magistrado(a).

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	18	20/08/2024

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação e Conclusão ao Magistrado – Dependência. Verifica-se, contudo, que em diversos processos já houve a análise e o reconhecimento de dependência, um deles represado na tarefa desde 20/08/2024.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	116	13/08/2024

Observações: verifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Recebimento e Remessa, para adequada tramitação dos processos.



A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização de GIGS e/ou Chips e designação de responsável, para promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **30/09/2024**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
678	24/06/2024	0022100-06.2016.5.04.0404

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 678 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 24/06/2024, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias **27/09/2024 e 02/10/2024**, quando o acervo da Vara contava com **2398** processos em fase de conhecimento, **475** processos em fase de liquidação, **1973** processos em fase de execução e **16113** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0021009-31.2023.5.04.0404 Movimentação processual: carta precatória na tarefa Aguardando Audiência, com solenidade realizada em 24/10/2023, sem movimentação desde 07/10/2024. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a devolução da carta precatória.
2	Processo nº 0020251-18.2024.5.04.0404 Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando Audiência, com solenidade realizada em 06/08/2024 (Id 3883caf). Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, com a apreciação do pedido de justiça gratuita do reclamante (Id a7fdd3f, de 16/08/2024) e posterior arquivamento, conforme determinado na ata de audiência.
3	Processo nº 0020635-15.2023.5.04.0404 Movimentação processual: processo na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, sem movimentação desde 10/09/2024. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, com a análise dos embargos de declaração opostos pela reclamante (Id a0ddded).
4	Processo nº 0020155-03.2024.5.04.0404 Movimentação processual: processo na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, sem movimentação desde 18/09/2024. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.
5	Processo nº 0020299-78.2023.5.04.0123 Movimentação processual: processo na tarefa Análise, sem movimentação desde 20/08/2024. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, com a apreciação da petição do reclamante acerca do endereço de uma das reclamadas (Id 879af13).

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020311-59.2022.5.04.0404 Movimentação processual: processo na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, com nomeação de perito contábil em 03/09/2024, sem movimentação desde então. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a intimação do perito contábil, conforme despacho de Id 3706bcf.
2	Processo nº 0020837-65.2018.5.04.0404 Movimentação processual: processo na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, com determinação de envio dos autos ao perito contábil, sem movimentação desde 04/09/2024. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a intimação do perito, nos termos do despacho de Id 1624758.
3	Processo nº 0020793-36.2024.5.04.0404 Movimentação processual: processo na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, com laudo pericial contábil pendente de análise (Id a527c49). Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.



4	Processo nº 0020941-47.2024.5.04.0404
Movimentação processual: processo na tarefa Análise, sem manifestação do Juízo desde a apresentação da petição de liquidação de sentença.	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo para apreciação da petição inicial.</i>	
5	Processo nº 0021078-10.2016.5.04.0404
Movimentação processual: processo na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, sem movimentação desde a apresentação de retificação dos cálculos pelo reclamante em 03/09/2024.	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a intimação da reclamada para manifestação, nos termos da parte final do despacho de Id a21bcd6.</i>	

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0021191-58.2016.5.04.0405
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho determinando o arquivamento em razão da quitação da dívida.	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o arquivamento do feito, conforme despacho de Id 6e12135.</i>	
2	Processo nº 0020629-18.2017.5.04.0404
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde 17/02/2024.	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a intimação da exequente para prosseguimento da execução.</i>	
3	Processo nº 0021916-16.2017.5.04.0404
Movimentação processual: processo na tarefa Análise, sem movimentação desde 02/09/2024.	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do feito para apreciação do pedido de reconsideração do sindicato, conforme a parte final do despacho de Id f9975af.</i>	
4	Processo nº 0020095-35.2021.5.04.0404
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com certidão do Oficial de Justiça pendente de análise desde 03/06/2024.	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo para fins de apreciação da certidão do Oficial de Justiça, com o prosseguimento do feito.</i>	
5	Processo nº 0022100-06.2016.5.04.0404
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com manifestação dos reclamantes pendente de análise.	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o prosseguimento da execução, nos termos do despacho de Id a96f904.</i>	

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Em análise realizada no dia **30/09/2024**, não foram encontrados processos arquivados provisoriamente. No fluxo de sobrestamento há 1229 processos, remetidos entre 16/05/2017 e 30/09/2024.

Recomenda-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente nos processos do fluxo do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, como padrão para organização e controle de processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Recomenda-se, também, a revisão periódica de processos para pronúncia da prescrição intercorrente, em observância do artigo 128 da CPCGJT.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por tarefa e designando manual e automaticamente (cadastrada por “Tarefa” no ícone da Designação Automática de Responsável) o responsável pelo processo no PJe. A respeito da organização da Unidade, a Diretora faz as seguintes observações:

“Para a organização da unidade são utilizados GIGS, CHIPS (alguns destes com vinculação a gigs automático), e designação automática de responsável em algumas atividades (alvarás, remessa e recebimento do 2º grau, análise, triagem). Esta funcionalidade também é utilizada nos processos em que estão aguardando minutas em geral. Nem todas as atividades são passíveis de designação automática de responsável, como é o caso do escaninho, e por exemplo do prazo vencido, em que na unidade a depender da fase é feita por servidores diferentes, caso em que a funcionalidade não permite a designação por fase.”

A Diretora informa, ainda, que as atividades da Unidade são organizadas identificando a atividade, o responsável e o prazo na ferramenta GIGS do sistema PJe. Há o cadastro prévio do CHIP da Regra no ícone da Designação Automática de Responsável, com identificação do CHIP, do Responsável, dos Dígitos e do Prazo “Dias Úteis”.



13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as **notificações** e os **ofícios** são expedidos em uma média de 30 (trinta) dias, a partir da determinação.

Os **mandados**, as **autorizações judiciais**, os **precatórios** e as **requisições de pequeno valor** são expedidos no prazo médio de 30 (trinta) dias, a partir da determinação.

Os **alvarás de pagamento na execução** são expedidos em uma média de 10 (dez) dias, inclusive os referentes à **liberação de eventual saldo remanescente** em favor da parte reclamada. Já os alvarás relativos a **acordos** são expedidos em 02 (dois) dias.

No dia **30/09/2024** foi constatado o total de **322 (trezentos e vinte e dois)** processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de **05/06/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia **30/09/2024** foi constatado o total de **678 (seiscentos e setenta e oito)** petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de **24/06/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

No entanto, a título de exemplo, em 30/09/2024 foi verificado pela Corregedoria que o Juízo de 1º Grau não se pronuncia expressamente sobre os pressupostos de admissibilidade recursal, limitando-se à expressão “*Preenchidos os pressupostos de admissibilidade, recebo o(s) recurso(s) (...)*” ou outra semelhante. Isso ocorre, por exemplo, nos seguintes processos: 0020742-25.2024.5.04.0404, 0020014-18.2023.5.04.0404, 0021002-39.2023.5.04.0404 e 0021410-64.2022.5.04.0404.

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O **arquivamento definitivo** do processo de execução é realizado nos casos em que ocorre o pagamento integral da execução sem oposição de embargos, assim como quando da satisfação da obrigação ou acordo perante o Juízo trabalhista. No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre quanto findo o prazo para pagamento sem notícia de inadimplemento ou quando comprovada a quitação.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existem na Unidade **19 (dezenove)** procedimentos de **execuções reunidas**. Em relação a esses processos, a Diretora informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.



A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da **prescrição intercorrente**, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo*”.

A Diretora informa que nos processos em que expedida **certidão de crédito para habilitação no Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial**, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o **precatório**, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Por outro lado, em caso de **Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas**, informa a Diretora que a Unidade **não** inscreve o devedor no BNDT, explicando que normalmente o ente público efetua o pagamento dentro do prazo, não havendo atraso e portanto a necessidade de inscrição no BNDT.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a Unidade eventualmente realiza o **monitoramento de seus índices** e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis, e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional.

A Diretora informa que **não** é expedido mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no **e-Garimpo**.

Com relação à ferramenta eletrônica “*Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*”, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das varas do trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.it.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)), a Diretora de Secretaria informa que a Unidade **não** utiliza essa ferramenta e que **não** há servidor cadastrado.

Informa a Diretora que a Unidade utiliza o **robô GAEL** como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização das ferramentas **PEPE** (pesquisas automatizadas) e **e-Carteiro** para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos, **com** aguardo/juntada do AR, assim como do robô **Jota**, que insere no PJe informações obtidas no sistema AJ-JT sobre requisições de pagamento de honorários periciais. No entanto, a Unidade **não** utiliza o **painel gestão de pautas** como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, aduzindo a gestora que realizam um controle paralelo.

A Diretora informa que **registram as datas de recebimento/ciência** da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do **termo final para pagamento** no Sistema **GPrec**. A respeito da periodicidade desse registro, a Diretora aponta as seguintes observações: “*Não é registrado na hora da intimação, pois não aparece, no PJE, termo final para pagamento no mesmo dia da intimação. Agora que estamos recebendo e-mails do JAP, à medida que eles vão chegando, os registros estão sendo efetuados.*”

De igual forma, há o **registro dos pagamentos das RPVs** no Sistema **GPrec** quando da expedição dos alvarás, inserindo um GIGS com a atividade “RPV quitada” com vinculação ao servidor responsável pela atividade. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, também **realizam o cancelamento** da requisição respectiva no **GPrec**.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs) foram analisados no dia **30/09/2024**, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema **GPrec** pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no **GPrec**, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, no Sistema **GPrec**, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 187 processos, bem como pendência nos registros



de pagamentos dos valores requisitados em 05 processos.

Recomenda-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando do decurso de prazo para pagamento, e decorridos 45 dias (art.833-A, CLT), ou quando do recebimento de embargos à execução; enquanto a exclusão é efetuada quando da extinção da execução ou arquivamento definitivo.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza, periodicamente, a verificação nos Relatórios Gerenciais do PJe da relação de processos baixados sem dívida com inscrição do executado junto ao BNDT e, sendo localizado algum processo, é feita a exclusão imediata.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 11/10/2024; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020991-10.2023.5.04.0404	08/09/2023	Embargos de declaração pendentes
0020659-14.2021.5.04.0404	21/09/2023	Embargos de declaração pendentes
0020871-40.2018.5.04.0404	02/07/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021395-37.2018.5.04.0404	27/01/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020419-93.2019.5.04.0404	02/06/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021062-51.2019.5.04.0404	19/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021062-51.2019.5.04.0404	26/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021118-21.2018.5.04.0404	08/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020472-40.2020.5.04.0404	31/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021642-86.2016.5.04.0404	29/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001644-11.2011.5.04.0404	31/05/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000145-26.2010.5.04.0404	26/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001048-61.2010.5.04.0404	28/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001048-61.2010.5.04.0404	19/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000307-50.2012.5.04.0404	08/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001409-44.2011.5.04.0404	22/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020252-81.2016.5.04.0404	22/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021074-26.2023.5.04.0404	22/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0020926-20.2020.5.04.0404	02/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020395-94.2021.5.04.0404	15/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021004-09.2023.5.04.0404	23/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000500-41.2007.5.04.0404	05/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020388-10.2018.5.04.0404	07/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/09/2023 a 31/08/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$28.053.210,46	43,44%
Decorrentes de Acordo	R\$33.267.328,66	51,51%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$3.259.059,85	5,05%
TOTAL	R\$64.579.598,97	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/09/2023 a 31/08/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$750.981,27	6,47%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$9.455.471,42	81,41%
Imposto de renda arrecadado	R\$1.408.136,44	12,12%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$11.614.589,13	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0032700-72.2005.5.04.0404	02/08/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 09/10/2024)

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001722-05.2011.5.04.0404	19/09/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 09/10/2024)

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0269900-32.2005.5.04.0404	08/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TRAMANDAI	28
2	0021311-60.2023.5.04.0404	12/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	26
3	0020678-20.2021.5.04.0404	16/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	22
4	0020650-47.2024.5.04.0404	16/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	22



5	0021208-24.2021.5.04.0404	16/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	22
6	0020904-20.2024.5.04.0404	19/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	21
7	0020686-94.2021.5.04.0404	20/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	20
8	0011800-68.2005.5.04.0404	21/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	19
9	0011800-68.2005.5.04.0404	21/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	19
10	0020907-72.2024.5.04.0404	26/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	16
11	0022172-56.2017.5.04.0404	26/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	16
12	0020743-10.2024.5.04.0404	26/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	16
13	0020895-58.2024.5.04.0404	26/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	16
14	0020246-93.2024.5.04.0404	27/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	15
15	0020793-70.2023.5.04.0404	27/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	15
16	0021072-22.2024.5.04.0404	29/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	13

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não** requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, com consulta realizada em 14/10/2024 e dados atualizados pelas instituições bancárias até 31/08/2024, evidencia a existência de saldo ativo em **503** processos arquivados **após** 14/02/2019 vinculados à 4ª Vara do Trabalho de Caxias; destes, **90** processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e **413** possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se que nos oito primeiros meses de 2024 a produtividade na fase de conhecimento na Unidade (71,85%) ficou abaixo da média da sua respectiva faixa de movimentação processual (91,40%). Ademais, nesse mesmo período, o número de processos solucionados ficou abaixo do número de casos novos em 302 processos. Diante disso, o número de processos pendentes de solução no conhecimento avançou de 1.009, em 31/12/2023, para 1.256, em 31/08/2024. Outrossim, o saldo de processos pendentes de solução era superior à média da faixa em 125 processos em 31/08/2024.

No que se refere aos prazos médios na instrução processual, no rito sumaríssimo os dias entre o ajuizamento e o encerramento da instrução na Unidade desde 2017 foram menores que a média da faixa, chegando a uma diferença de 28 dias nos dados parciais de 2024. Da mesma forma, no rito ordinário a Unidade vem apresentando médias aquém das demais Unidades da respectiva faixa, alcançando uma diferença de 143 dias no período de janeiro a agosto de 2024. Quanto à idade média dos processos que se encontravam em instrução em 31/08/2024, no rito sumaríssimo, a Unidade apresentava um acervo com idade 37 dias menor que a média da faixa, enquanto no rito ordinário o tempo médio de tramitação de cada processo era 116 dias mais baixo.



Em contrapartida, na fase de cumprimento de sentença verificou-se gradativo aumento no saldo de processos pendentes de finalização ao longo dos últimos anos. Em 31/12/2017 a Unidade possuía 1.718 processos não finalizados no cumprimento de sentença, enquanto em 31/08/2024 esse número alcançou 2.218 processos (avanço de 22%). Apesar disso, esse número era 17% inferior ao saldo médio de processos em cumprimento de sentença na sua respectiva faixa de movimentação processual no final do oitavo mês do corrente ano (2.659 processos).

Em relação ao prazo médio de tramitação dos processos contra entes privados na etapa de execução forçada, constatou a manutenção de um bom patamar no número de dias médios de tramitação. Em 2023, o prazo médio na Unidade alcançou 645 dias, enquanto nos oito primeiros de 2024 o prazo foi de 655 dias (elevação de 1,5%). Além disso, esse prazo foi inferior à média de dias na etapa da execução forçada dos processos das demais Unidades da faixa em 409 dias.

Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul alcançou a 72ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.314 de 1.567 Varas do Trabalho.

Quanto à **organização das tarefas na Unidade**, a Diretora informa que as atividades são divididas por tarefa, com atribuição manual e automática de responsável no PJe.

Existem na Unidade quatro servidores atuando na modalidade de **teletrabalho**, três em regime integral e uma em regime parcial. Quanto à dinâmica e ao controle das atividades por eles executadas, não identifica a gestora qualquer dificuldade, aduzindo que conversam e trocam ideias sobre questões do trabalho praticamente todos os dias, e que controla a produtividade desses servidores por meio da análise do Painel do Pje.

A **análise do painel da Unidade no PJe** demonstra que, embora a Unidade utilize recursos de gestão de painel, há necessidade de uma melhor organização, com a utilização de GIGS e/ou Chips e designação de responsável, para promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos. No “Cumprimento de Providências” há muitos processos com prazos de GIGS vencidos, e no “Sobrestamento” também se observa grande número de processos com prazo de suspensão vencido. Identifica-se represamento inadequado de processos no agrupador “Recebimento e Remessa”, bem como elevado número no Escaninho, demandando a necessidade de análise mais célere.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da **imediate conclusão dos processos** sempre que estiverem aptos para tanto, diz a Diretora que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa a Diretora que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **desconsideração da personalidade jurídica**.

De igual forma, havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à **redistribuição de processos** em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Por fim, ao ser questionada sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço) e para a área judiciária, a Diretora da Unidade informou e solicitou o seguinte:

“Sobre a manutenção predial temos a demanda nº 348135, de 21/03/24 para conserto e/ou troca de persianas, a demanda nº 344849, de 12/01/24 para pintura das divisórias e paredes do gabinete do juiz titular.

Com relação a demanda nº 344849, recebemos em 11/09/24 a seguinte informação:

“Como é DEMANDA DE GRANDE PORTE e necessita de agendamento da ação, o planejamento e acompanhamento é realizado em instrumento de controle próprio da Coordenadoria. A demanda será enviada para terceiros apenas após o planejamento.”

Apesar deste retorno, anteriormente, compareceram na unidade diversos profissionais para analisar o trabalho pendente, cor da tinta a ser usada, etc. Contudo, até o momento não temos previsão da conclusão do trabalho.



Desfazimento de bens: estamos com diversos móveis separados na unidade para desfazimento.

Solicitação de poltronas para o gabinete do juiz titular: fizemos o requerimento em 27/05/2024 à Seção de bens Permanentes, que nos informou que já havia procedimento para novas aquisições.

Temos requerimento em aberto para reposição de servidor e estagiários.

Em agosto, vagou um cargo em decorrência da remoção de uma servidora que foi indicada para trabalhar como assistente FC5 de um magistrado. Para a liberação da servidora, fizemos constar que a Vara necessitaria de substituição imediata. Após processo administrativo, houve a determinação de liberação com reposição oportuna, uma vez que a remoção de servidora para função priorizada pela Administração. Recentemente, após questionamento à Segesp, recebemos a informação de que não há previsão para destinação de cargo à nossa unidade.

Quanto aos estagiários, estamos cientes da troca do Agente de Integração, mas ansiosos por uma breve reposição.”

A Diretora de Secretaria também requer a continuidade e a promoção de encontros para troca de informações, dirimir dúvida e conhecer melhor as estruturas de apoio à execução, entre outras, tais como os que houveram nos últimos meses a requerimento do Coditra. Exemplifica os encontros com a Dra. Adriana Seelig (JAE) e posteriormente com o colega Elton Luiz Decker da Divisão de Pesquisa Patrimonial. Relata que foram encontros curtos, mas objetivos e voltados diretamente às práticas diárias, o que considera de grande proveito. Trata-se de boa prática que deve ser incentivada, devendo ser dada ciência à Escola Judicial do requerimento feito pela Diretora de Secretaria, assim como da boa repercussão dessa prática. Da mesma forma, cientifique-se o Juízo Auxiliar de Execução a respeito da positiva repercussão desses encontros.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

17.1.1.1 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos tribunais de grande porte, recomenda-se às Unidades Judiciárias, às Juízas e aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.



17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

"Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso."

17.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório.

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.

17.1.9 Procedimentos. Término do motivo do sobrestamento. Prosseguimento.

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.

17.1.10 Procedimento. Fluxo de controle de acordo

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento) para o **fluxo de controle de acordo**, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do e-mail enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: **1)** Iniciar a liquidação; **2)** Movimentar o processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspensão o processo por homologação de acordo ou transação".



17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Audiências de Conciliação na Fase de Execução

Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, em especial ao Juiz Titular.

17.2.2 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 6.6**).

17.2.3 Meta CNJ 1/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se os dados parciais apurados até 16/09/2024 apontam tendência de (novo) descumprimento no presente ano (**item 11.2.1**).

17.2.4 Meta CNJ 2/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade Judiciária, de forma a atingir a referida meta, na medida em que os dados parciais apurados até 16/09/2024 apontam que esta ainda não havia sido cumprida pela Unidade (**item 11.2.2**). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade (**item 11.1.2**).

17.2.5 Meta CNJ 5/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 16/09/2024 apontam tendência de (novo) descumprimento no presente ano (**item 11.2.4**). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.4**).

17.2.6 Monitoramento de processos envolvendo potencial litigância predatória

Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade “Litigância predatória reconhecida em sentença” e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade “Indícios de litigância predatória”, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, com a utilização dos GIGS/Chips como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos. Para tanto, recomenda-se a observância das seguintes premissas:



- **Comunicações e Expedientes:** tarefa para a qual deverão ser destinados exclusivamente os processos pendentes de criação e revisão de expedientes, tais como notificações, alvarás, ofícios, mandados, entre outros;
 - **Análise:** tarefa para alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe, devendo ser periodicamente revisada para identificação de processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria;
 - **Cumprimento de Providências:** tarefa destinada à permanência de processos para decurso de prazos não controlados automaticamente pelo Sistema PJe e para aguardo de cumprimento das mais diversas providências pendentes nos processos, tais como ferramentas eletrônicas, revisão para extinção de execução, designação de audiência/perícia, atualização de contas, entre outras;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – análise de processos no fluxo de sobrestamento;**
- c) Cumprir a recomendação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec;**
- d) Realizar a revisão periódica de processos com erros de Publicação no DEJT, por meio do Menu Completo do PJe - “Atividades” - “DEJT - Publicações com Erro”, para análise dos erros, correção e reagendamento das publicações;**
- e) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, atividade e designação de responsável), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.**

17.3.2 Painel gestão de pauta

Recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2024.

17.3.3 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma WikiVT, nos termos do inciso VI do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, [cadastrando-se](#) pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta.

17.3.4 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPRec; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

17.3.5 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.8.1**, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

17.3.6 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido



registro no Sistema e-Garimpo (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação desta Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo e-mail enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema e-Garimpo – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido

No que se refere à situação apontada no **item 7.3**, foram proferidas sentenças em todos os processos que estavam conclusos há mais trinta dias com o **Juiz Titular Rafael da Silva Marques** e com o **Juiz Substituto lotado Bruno Marcos Guarnieri**, conforme constatado mediante consulta no Sistema PJe realizada em 04/11/2024. Assim sendo, nada a determinar no tópico em questão em relação aos magistrados mencionados.

Determina-se ao **Juiz Substituto Rafael Moreira de Abreu** que profira sentença nos processos indicados no **item 7.3**, cujo prazo legal está excedido.

18.1.2 Exame dos pressupostos recursais

Determina-se o pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme a norma contida nos arts. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (**item 13.3**).

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a)** Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no **item 12.3 – análise por fase processual**;
- b)** Cumprir a determinação constante do **item 12.4** – análise de processos no fluxo de sobrestamento;
- c)** Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (**item 12.2** – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- d)** Observar a pontualidade na conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para apreciação de petições, na forma do artigo 228 do CPC, e na publicação dos despachos, decisões e sentenças, a teor do artigo 226 do CPC;
- e)** Priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Prazos Vencidos, Análise e Preparar Expedientes e Comunicações.

18.2.2 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional (item 13.8.1)**.

18.2.3 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.8.2**).



18.2.4 Registros pendentes no Sistema INFOR

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (**item 13.8.3**).

18.2.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.8.4.1**)

18.3 ESPECÍFICAS EM RELAÇÃO A OUTRAS UNIDADES

a) Determina-se que a **Divisão de Correições** dê ciência à Diretoria-Geral que a Diretora de Secretaria faz os seguintes relatos e solicita o que segue:

“Sobre a manutenção predial temos a demanda nº 348135, de 21/03/24 para conserto e/ou troca de persianas, a demanda nº 344849, de 12/01/24 para pintura das divisórias e paredes do gabinete do juiz titular.

Com relação a demanda nº 344849, recebemos em 11/09/24 a seguinte informação:

“Como é DEMANDA DE GRANDE PORTE e necessita de agendamento da ação, o planejamento e acompanhamento é realizado em instrumento de controle próprio da Coordenadoria. A demanda será enviada para terceiros apenas após o planejamento.”

Apesar deste retorno, anteriormente, compareceram na unidade diversos profissionais para analisar o trabalho pendente, cor da tinta a ser usada, etc. Contudo, até o momento não temos previsão da conclusão do trabalho.

Desfazimento de bens: estamos com diversos móveis separados na unidade para desfazimento.

Solicitação de poltronas para o gabinete do juiz titular: fizemos o requerimento em 27/05/2024 à Seção de bens Permanentes, que nos informou que já havia procedimento para novas aquisições.”

b) Determina-se que a **Divisão de Correições** dê ciência à Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência e eventuais providências, que a Diretora de Secretaria informa e solicita o que segue:

“Temos requerimento em aberto para reposição de servidor e estagiários.

Em agosto, vagou um cargo em decorrência da remoção de uma servidora que foi indicada para trabalhar como assistente FC5 de um magistrado. Para a liberação da servidora, fizemos constar que a Vara necessitaria de substituição imediata. Após processo administrativo, houve a determinação de liberação com reposição oportuna, uma vez que a remoção de servidora para função priorizada pela Administração. Recentemente, após questionamento à Segesp, recebemos a informação de que não há previsão para destinação de cargo à nossa unidade.

Quanto aos estagiários, estamos cientes da troca do Agente de Integração, mas ansiosos por uma breve reposição.”

c) Determina-se que a **Divisão de Correições** dê ciência à Escola Judicial da seguinte solicitação feita pela Diretora de Secretaria:

“Outro requerimento é relativo à continuidade e à promoção de encontros para troca de informações, dirimir dúvida e conhecer melhor as estruturas de apoio à execução, entre outras, como as que houveram nos últimos meses a requerimento do Coditra. No caso, os encontros foram com a Dra Adriana Seelig (JAE) e posteriormente com o colega Elton Luiz Decker da Divisão de Pesquisa Patrimonial. Foram encontros curtos, mas objetivos e voltados diretamente às práticas diárias, muito interessantes.”

d) Determina-se, igualmente, seja dado ciência ao Juízo Auxiliar de Execução a respeito dos comentários da Diretora de Secretaria, que sinaliza a positiva repercussão desses encontros.



19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Juiz Substituto lotado, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da **5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul** no dia **17/10/2024, das 15h às 15h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro, não tendo comparecido interessados.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Rafael da Silva Marques, pelo Juiz Substituto lotado, Bruno Marcos Guarnieri, pela Diretora de Secretaria, Rúbia Maria Mallmann Petry, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região